



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a Semana Mundial do Brincar em Belo Horizonte e dispõe sobre a política de estímulo ao brincar na infância.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Mundial do Brincar em Belo Horizonte.

Parágrafo único - A data a que se refere este artigo será comemorada na última semana do mês de maio, integrando-se às comemorações do Dia Mundial do Brincar, em 28 de maio, data instituída pela *International Toy Library Association*.

Art. 2º - A semana a que se refere esta lei tem por objetivo:

- I - valorizar o brincar na vida da criança;
- II - reconhecer a ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III - resgatar brincadeiras tradicionais como forma de se preservar e recriar o patrimônio lúdico da sociedade;

IV - promover o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003;

V - cumprir o disposto no art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;

VI - estimular e apoiar o reconhecimento do brincar ao longo da vida;

VII - combater o sedentarismo, a obesidade e outras doenças relacionadas, fomentando o hábito do exercício físico;

VIII - aproximar a natureza da vivência da criança, contribuindo para o seu bem-estar e para a conscientização sobre a preservação ambiental.

Art. 3º - São diretrizes da política de estímulo ao brincar como promoção do desenvolvimento da criança:

I - a ampliação dos espaços e programas de lazer e de recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social;

II - a participação da criança, da comunidade, da família e de educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do brincar a serem realizadas de forma permanente e contínua;

III - a organização de ações do brincar na rede de ensino municipal, bem como em espaços públicos, como praças e parques arborizados, entendendo a importância de se promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com os espaços públicos;

IV - a oferta ampla de informações sobre o significado do brincar para a infância e para o desenvolvimento da criança, disseminando a ideia de que o brincar no ambiente familiar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 227/21, de autoria da vereadora Duda Salabert)

LEI Nº 11.420, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal dos Grupos de Jovens Cristãos de Belo Horizonte.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Grupos de Jovens Cristãos de Belo Horizonte, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado do mês de janeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 397/22, de autoria do vereador Jorge Santos, da vereadora Marilda Portela e dos vereadores Álvaro Damião, Ciro Pereira, Cleiton Xavier, Gabriel, Irlan Melo, Léo, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Wanderley Porto)

DECRETO Nº 18.126, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 11.245, de 23 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o cadastro de pessoas jurídicas interessadas em contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do art. 25 do Decreto nº 11.245, de 23 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 - Mediante solicitação escrita do interessado e exame dos dados do fornecedor no Sucaf, os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo poderão emitir atestados de capacidade técnica relativos às suas próprias contratações.”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.127, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R\$34.089.965,99.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$34.089.965,99 (trinta e quatro milhões, oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R\$34.089.965,99 (trinta e quatro milhões, oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares, de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.127, de 19 de outubro de 2022)

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

Descrição	Valor (R\$)
I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R\$
Controladoria-Geral do Município - CTGM	
2400.04.124.012.2.367.3390.0000	112.000,00
Fundação de Parques Municipais e Zootécnica - FPMZB	
2505.18.541.073.2.900.3390.0000	96.244,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	
2700.15.451.062.1.330.4490.0000	1.700.000,00
2700.17.512.066.1.400.4491.0000	5.702.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE	
2800.04.122.302.2.853.3390.0000	14.016,00
2800.11.334.237.2.404.3390.0000	24.081,00
2800.11.334.237.2.404.4490.0030	43.667,99
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR	
2805.23.695.086.2.629.3390.0007	5.000,00
Fundação Municipal de Cultura - FMC	
3103.13.391.155.2.908.4490.0000	60.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social - SMAICS	
3200.04.122.093.2.900.3390.0000	326.291,00
Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU	
3300.15.452.059.2.854.4490.0000	6.666,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda - EGM-SMFA	
4001.28.843.091.3.501.3290.0000	26.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	34.089.965,99

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

Descrição	Valor (R\$)
I.2.1 - Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Gabinete do Prefeito - GP	
0201.04.122.096.2.004.3390.0000	326.291,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG	
0600.04.122.014.2.809.3190.0000	96.244,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	
2700.18.541.073.1.202.4490.0000	1.781.534,00
2700.16.482.225.1.231.4490.0000	1.600.000,00
2700.17.512.066.1.203.4490.0000	4.020.466,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE	
2800.04.122.141.2.852.3390.0000	14.016,00
2800.11.334.237.2.404.3390.0030	43.667,99
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR	
2805.23.695.086.2.629.3390.0007	5.000,00
Fundo Municipal do Trabalho - FMTP	
2810.11.334.237.2.404.3390.0000	24.081,00
Fundação Municipal de Cultura - FMC	
3103.13.391.155.2.908.3390.0000	60.000,00
Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU	
3300.15.452.059.2.890.3390.0000	6.666,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda - EGM-SMFA	
4001.28.843.091.3.501.3290.0000	4.800.000,00
4001.28.844.091.3.089.3290.0000	18.200.000,00
4001.28.844.091.3.089.4690.0000	3.000.000,00
4001.99.999.999.9.999.9999.0000	112.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	34.089.965,99



ANEXO II EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.127, de 19 de outubro de 2022)

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, no valor total de R\$34.089.965,99 (trinta e quatro milhões, oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Controladoria-Geral do Município – CTGM – R\$112.000,00.

Para atender despesas de aluguel da Subcontroladoria de Ouvidoria, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, considerando reajuste maior do que o esperado, quando da elaboração da proposta orçamentária 2022, além de acobertar despesas com a entrega do imóvel ao final do contrato em dezembro de 2022.

Fundação de Parques Municipais e Zootécnica – FPMZB – R\$96.244,00.

Visa acobertar despesas referentes a encargos e auxílios relativos à folha de pessoal, decorrente da concessão do reajuste ao funcionalismo.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI – R\$7.402.000,00.

Suplementação de recursos para restituir o Tesouro Municipal, decorrente de indenizações que deveriam ter sido pagas com financiamento, cuja liberação extrapolou o prazo previsto no cronograma. Assim, para que a obra não sofresse interrupção, utilizou-se de recursos do Município que serão agora restituídos.

Suplementação para atender a mudança de fonte de recursos, com a finalidade de pagamento do reajuste contratual, para a execução de serviços e obras de implantação da Via 710, nos trechos entre a Av. dos Andradas e Rua Elísio de Brito.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE – R\$81.764,99.

Atender despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, para o reaparelhamento da Escola Profissionalizante Raimunda da Silva Soares, conforme Termo de Reversão celebrado entre o Município de Belo Horizonte e o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, com recursos da 2ª parcela depositada pelo Ministério Público do Trabalho, após a aprovação da Lei Orçamentária 2022.

Reforço orçamentário para atender despesas com locação de mão de obra terceirizada de serviços de vigilância prestados na Escola Profissionalizante Raimunda da Silva Soares, referentes ao quarto trimestre de 2022, fixadas na Lei Orçamentária 2022 utilizando-se como parâmetro os valores executados durante a pandemia, os quais, com a retomada gradativa das atividades e reajustes ocorridos em contrato, apresentaram-se insuficientes para a conclusão do exercício de 2022.

Reforço orçamentário para atender despesas no quarto trimestre de 2022, de locação de imóvel para funcionamento da Sociedade Mineira de Software (Fumsoft), entidade de aceleração e fomento às empresas de tecnologia e inovação, fixadas na Lei Orçamentária 2022 utilizando-se como parâmetro os valores executados durante a pandemia, os quais, com a retomada gradativa das atividades e reajustes ocorridos em contrato, apresentaram-se insuficientes para a conclusão do exercício de 2022.

Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR – R\$5.000,00.

Suplementação de crédito para adequação da fonte de recursos e natureza de despesas, que irão acobertar o pagamento do imposto de renda, vinculado à premiação da Rainha e Princesa do Carnaval de 2018.

Fundação Municipal de Cultura – FMC – R\$60.000,00.

Aquisição de oito esterilizadores de ar com sistema de esterilização em alta temperatura em tempo curto, a fim de melhorar a qualidade do ambiente da Reserva Técnica do Museu de Arte da Pampulha, conforme Termo de Ajustamento de Conduta exarado pelo Ministério Público de Minas Gerais em 2022.

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social – SMAICS – R\$326.291,00.

Suplementação necessária para atender demandas da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social relativas a despesas contratuais executadas pela Subsecretaria de Administração e Logística, cujos contratos sofreram reajustes e/ou aumento de demandas.

Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU – R\$6.666,00.

Necessidade de ajuste ao orçamento, referente a despesa de aquisição de ferramentas e aparelhos de medição para uso nas ações de fiscalização em todo o Município.

Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA – R\$26.000.000,00.

Suplementação para atender a mudança da fonte de recurso a ser utilizada no pagamento de juros contratuais do serviço da dívida fundada interna.

ANEXO III SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.127, de 19 de outubro de 2022)

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2022			
Art. 4º da Lei nº 11.336, de 30/12/2021 - Limites autorizados para abertura de créditos suplementares.	Caput do art. 4º, limite de 15% do valor total do Orçamento:	Inciso I do § 1º do art. 4º, limite de 15% do total do Orçamento do Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais:	Inciso II do § 1º do art. 4º, limite de 15% do total do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS:
Base de cálculo anual	R\$ 15.341.004.571,00	R\$ 5.893.282.058,00	R\$ 4.848.114.351,00
Limites totais anuais autorizados	R\$ 2.301.150.685,65	R\$ 883.992.308,70	R\$ 727.217.152,65
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 863.392.217,15	R\$ 144.535.272,88	R\$ 475.637.761,83
Saldos de créditos suplementares	R\$ 1.437.758.468,50	R\$ 739.457.035,82	R\$ 251.579.390,82
Percentual utilizado	37,52%	16,35%	65,41%

Atualizado em 18/10/2022 às 17:15:20

DECRETO Nº 18.128, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R\$6.869.335,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$6.869.335,00 (seis milhões,

oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais) ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R\$6.869.335,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme fonte discriminada neste artigo:

I – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS –, no valor de R\$6.869.335,00.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 08 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.128, de 19 de outubro de 2022)

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no caput do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	RS
1011.08.244.020.2.878.3390.0040	120.000,00
1011.08.241.020.2.403.3390.0040	6.629.465,00
1011.08.244.113.2.804.4490.0040	119.870,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.869.335,00

ANEXO II EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.128, de 19 de outubro de 2022)

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no caput do Artigo 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, no valor total de R\$6.869.335,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – R\$6.869.335,00.

Pagamento retroativo de débitos de anos anteriores (2017, 2018 e 2019) pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; reajuste do repasse mensal do Piso Mineiro Fixo/FEAS a partir da competência Maio de 2022.

ANEXO III SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.128, de 19 de outubro de 2022)

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2022			
Art. 4º da Lei nº 11.336, de 30/12/2021 - Limites autorizados para abertura de créditos suplementares.	Caput do art. 4º, limite de 15% do valor total do Orçamento:	Inciso I do § 1º do art. 4º, limite de 15% do total do Orçamento do Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais:	Inciso II do § 1º do art. 4º, limite de 15% do total do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS:
Base de cálculo anual	R\$ 15.341.004.571,00	R\$ 5.893.282.058,00	R\$ 4.848.114.351,00
Limites totais anuais autorizados	R\$ 2.301.150.685,65	R\$ 883.992.308,70	R\$ 727.217.152,65
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 870.261.552,15	R\$ 144.535.272,88	R\$ 475.637.761,83
Saldos de créditos suplementares	R\$ 1.430.889.133,50	R\$ 739.457.035,82	R\$ 251.579.390,82
Percentual utilizado	37,82%	16,35%	65,41%

Atualizado em 19/10/2022 às 13:11:51

DECRETO Nº 18.129, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R\$345.000,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), por saldo de exercícios anteriores conforme fonte discriminada neste artigo:

I – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS –, no valor de R\$345.000,00.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br>

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906



Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Leonardo Maurício Colombini Lima

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.129, de 19 de outubro de 2022)

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no caput do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R\$
1011.08.244.020.2.878.3390.0040	115.000,00
1011.08.243.020.2.878.3390.0040	115.000,00
1011.08.244.020.2.878.3390.0040	115.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	345.000,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.129, de 19 de outubro de 2022)

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022.

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no caput do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, no valor total de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), recursos oriundos de superávit financeiro a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – R\$345.000,00

Utilização do recurso do Programa Rede Cuidar para ações dos Centro de Referência da População de Rua nas regionais Centro-Sul e Leste e no Miguilim recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – no fim do exercício de 2021, impossibilitando previsão na Lei Orçamentária 2022.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.129, de 19 de outubro de 2022)

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2022			
Art. 4º da Lei nº 11.336, de 30/12/2021 - Limites autorizados para abertura de créditos suplementares.	Caput do art. 4º, limite de 15% do valor total do Orçamento:	Inciso I do § 1º do art. 4º, limite de 15% do total do Orçamento do Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais:	Inciso II do § 1º do art. 4º, limite de 15% do total do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS:
Base de cálculo anual	R\$ 15.341.004.571,00	R\$ 5.893.282.058,00	R\$ 4.848.114.351,00
Limites totais anuais autorizados	R\$ 2.301.150.685,65	R\$ 883.992.308,70	R\$ 727.217.152,65
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 870.606.552,15	R\$ 144.535.272,88	R\$ 475.637.761,83
Saldos de créditos suplementares	R\$ 1.430.544.133,50	R\$ 739.457.035,82	R\$ 251.579.390,82
Percentual utilizado	37,83%	16,35%	65,41%
Atualizado em 19/10/2022 às 13:22:14			

ATOS DO PREFEITO

Autoriza Eveline Prado Trevisan a se ausentar do país, no período de 22/10/2022 a 27/10/2022, sem ônus, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169/96 e do Decreto nº 10.710/01, para participar do evento “Experiential Exchange Between Latin America and Africa Cities”, que será realizado em Bogotá, Colômbia. (ATO GP Nº 1285/2022)

Exonera João Gabriel Baldo, BM-130.406-0, do cargo em comissão DAM 3, código nº SMDE.DAM3.A.005, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1286/2022)

Exonera Rodrigo Otávio Cadaval Pessoa, BM-37.028-6, da função pública de Gerente de Unidade de Saúde I, da chefia do Centro de Saúde Glória, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 19/08/2022. (ATO GP Nº 1287/2022)

Exonera Daniella Andressa Abreu Oliveira, BM-115.084-5, da função gratificada FCA 1, código nº SMAS.FCA1.015, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1288/2022)

Exonera Gislaiane Vieira Xavier, do cargo em comissão DAM 2, código nº FPMZ.DAM2.L.017, da chefia da Gerência de Educação Ambiental, na Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, em conformidade com o Decreto nº 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1289/2022)

Exonera, a pedido, Fernanda Zatar Bicalho, BM-128.293-8, do cargo em comissão DAM 6, código nº PREF.DAM6.A.047, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1290/2022)

Dispensa do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura – FMC, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1291/2022)

-Fernanda Zatar Bicalho, titular.

Designa para compor a Comissão Paritária da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de

Belo Horizonte, em conformidade com a Lei nº 8.616/03 e em conformidade com o Decreto nº 14.245/10, para cumprimento do mandato 2022/2023, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1292/2022)

Representantes do Poder Executivo

-Gustavo Resgala Silva, titular, que a presidirá, e Joana Silva Monnerat de Oliveira, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Política Urbana;

-Imaculada Batista Queiroga, titular, e Taís Regina Lara, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Política Urbana;

-Erika Santos Resende, titular, e Ibernon Amaral de Oliveira, suplente, ambos pela Superintendência de Limpeza Urbana – SLU;

-Ana Márcia Carvalho Carneiro, titular, e Andréia Barbosa Martins Mota, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Saúde;

-Gilberto César Carvalho de Castro, titular, e Lucas Couto de Souza, suplente, ambos pela Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur;

-Fernanda Machado Coelho Furquim Werneck, titular, e Karime Gonçalves Cajazeiro, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Representantes titulares dos feirantes

-Marcelo Costa Braga;

-Marco Fábio Mello Lourenço;

-Neide Maria Perona da Silveira Teixeira;

-Cleuza Araújo Silva Soares;

-Rosalee Gonçalves Xavier;

-Almira de Jesus Caldeira.

Representantes suplentes dos feirantes

-Rafael Mendonça da Silva;

-Wagner Lopes;

-Vera Lúcia Dias dos Santos.

Nomeia João Batista Camargos Junior, BM-134.474-7, para a função pública de Gerente de Unidade de Saúde I, para chefiar o Centro de Saúde Glória, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1293/2022)

Nomeia Daniella Andressa Abreu Oliveira, BM-115.084-5, para a função gratificada FCA 4, código nº SMAS.FCA4.015, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1294/2022)

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1295/2022)

-João Gabriel Baldo, BM-130.406-0, DAM 5, código nº PREF.DAM5.A.017;

-Paulo Eduardo Martins Moreira, DAM 3, código nº SMDE.DAM3.A.005.

Nomeia para cargo em comissão/função gratificada, na Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto nº 17.961/22, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1296/2022)

-Gislaiane Vieira Xavier, FCA 4, código nº FPMZ.FCA4.003, para chefiar a Gerência de Educação Ambiental;

-Heraldo de Souza Filho, DAM 2, código nº FPMZ.DAM2.L.017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SMGO Nº 028/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Governo

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 028/2022)

PROCESSO	Processo nº 04.000904.22.01 Pregão Eletrônico nº 035/2021 Contratada: Brasofware Informática Ltda.
OBJETO	Aquisição de 41 (quarenta e uma) Licenças Office Professional Plus SLNG WAH.
FISCAL	
Nome:	Jorge Francisco dos Santos
Matrícula	30.724-X
Cargo/Função:	Gerente de Administração Predial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Richard Lúcio Fraga
Matrícula	116.024-7
Cargo/Função:	DAM-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a ANGELA MARIA ALVES DE SENA, BM 799649, CPF 398.616.436-72, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 15, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 03/08/2022. (Processo 4432/2022).



Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a TAISA FERREIRA ALVES PINTO DE SOUZA, BM 844148, CPF 279.608.036-68, ENGENHEIRO, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 05/08/2022. (Processo 4550/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a CONCEICAO APARECIDA PIRES DA CRUZ, BM 286811, CPF 555.097.706-00, FISCAL SANITARIO MUNICIPAL, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 26/08/2022. (Processo 5179/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a MARGARETH HILZA GUIZAN SEQUEIRA, BM 239597, CPF 403.750.646-72, AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL A, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANCA ALIMENTAR E CIDADANIA, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 01/09/2022. (Processo 5330/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a CAMILO BATISTA GOULART, BM 410628, CPF 562.230.996-49, MEDICO B, nível 16, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 02/09/2022. (Processo 5358/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a CLAUDIA MARIA DE MIRANDA FERNANDES, BM 442198, CPF 693.262.156-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 26, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 09/09/2022. (Processo 5500/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a SERGIO LUIZ MARRA PINTO, BM 456415, CPF 575.191.536-49, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 19/09/2022. (Processo 5732/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a RUTH NAZARETH MENDES, BM 410725, CPF 573.148.376-00, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 26/09/2022. (Processo 5884/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a FERNANDA RIBEIRO DE MORAIS, BM 457284, CPF 801.744.266-15, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 25, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 26/09/2022. (Processo 5891/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a JUSSARA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, BM 939335, CPF 728.661.286-72, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", c/c § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 29/09/2022. (Processo 5967/2022).

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Processo Indeferido

Processo Administrativo: 01.053845.19.44, SIDNEI MARINHO DE SOUZA, BM 73.869-0.

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

Abono de Permanência

- ELISA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, BM 70.188-6, Proc. nº 55-022.926/22-18;
- GLAUCIA GROSSI DE FARIA, BM 50.411-8, Proc. nº 3611/2022;
- JANETE SILVA DE ANDRADE, BM 73.166-1, Proc. nº 3881/2022;
- LUIZ CARLOS PINHEIRO DUARTE, BM 30.997-8, Proc. nº 55-049.369/22-64;

- MARCIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA, BM 48.764-7, Proc. nº 3715/2022;
- MAURILUCI BATISTA, BM 89.844-2, Proc. nº 2817/2022;
- ROSE CONCEICAO MENDES SOARES DA SILVEIRA, BM 48.532-6, Proc. nº 3833/2022;
- TEREZINHA VILMA ALKMMIM DE REZENDE, BM 41.358-9, Proc. nº 55-044.525/22-09
- TEREZINHA VILMA ALKMMIM DE REZENDE, BM 41.358-9, Proc. nº 5657/2022;

PROCESSOS DEFERIDOS

Abono de Permanência

- Segundo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88:

- ANA APARECIDA DO NASCIMENTO, BM 71.511-9, Proc. nº 3083/2022, a partir de 03/06/2022;
- ERIKA MEIRELES TEIXEIRA, BM 48.360-9, Proc. nº 3729/2022, a partir de 04/07/2022;
- ERONIS TEIXEIRA DO NASCIMENTO, BM 49067-2, Proc. nº 3628/2022, a partir de 30/07/2022;
- JAIR HENRIQUE GOMES DA SILVA, BM 71.580-1, Proc. nº 55-062.829/22-77;
- LINO DO CARMO, BM 33.910-9, Proc. nº 3054/2022, a partir de 02/06/2022;
- NANCY DO CARMO FONSECA, BM 49.380-9, Proc. nº 3962/2022, a partir de 14/07/2022;
- ROSANGELA LUCIA DOS REIS FRANCISCO, BM 21.098-7, Proc. nº 2851/2022, a partir de 25/05/2022;
- ROSELI DA COSTA OLIVEIRA, BM 49.818-5, Proc. nº 3430/2022, a partir de 20/06/2022;
- SERGIO DE ANDRADE GOMES, BM 30.170-5, Proc. nº 55-032.768/22-03, a partir de 15/03/2022;
- SONIA MARCELINO DE VASCONCELOS, B, 49.968-8, Proc. nº 3777/2022, a partir de 09/07/2022;
- WILSON SANTIAGO COSTA TARABAL, BM 29.026-6, Proc. nº 3901/2022, a partir de 12/07/2022.

- Segundo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da CF/88:

- ADRIANA COSTA DA SILVA CHELOTTI, BM 71.852-5, Proc. nº 55-017.732/22-82, a partir de 09/02/2022;
- CLAUDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, BM 45.705-5, Proc. nº 55-159.427/21-29, a partir de 16/11/2021;
- FABIO ROGERIO LOPES, BM 41.077-6, Proc. nº 3103/2022, a partir de 06/06/2022;
- LAUDICEA DOS SANTOS RODRIGUES, BM 76.286-9, Proc. nº 55-034.108/22-77, a partir de 17/03/2022;
- MARCIA REGINA AGUIAR MOREIRA, BM 70.308-0, Proc. nº 3024/2022, a partir de 02/06/2022;
- MARIA CRISTINA VIOR SILVEIRA, BM 49.829-0, Proc. nº 3011/2022, a partir de 01/06/2022;
- MAYALU RODRIGUES RUAS, BM 42.171-9, Proc. nº 55-028.637/22-13, a partir de 06/03/2022;
- REGINA CELIA DA SILVA, BM 45.589-3, Proc. nº 55-054.142/22-68, a partir de 04/05/2022;
- TERCIA VALERIA SILVA TRAD MAIA, BM 47.076-0, Proc. nº 3960/2022, a partir de 14/07/2022;

- Segundo o art. 2º da EC nº 41/03:

- ADILANA DE OLIVEIRA ROCHA ALCANTARA, BM 34.032-8, Proc. nº 55-060.607/22-74, a partir de 19/05/2022;
- JOSE MARIA VEIGA MOREIRA, BM 49.499-6, Proc. nº 3862/2022, a partir de 11/07/2022;
- LUIS FELIPE DOS SANTOS NOGUEIRA, BM 48.935-6, Proc. nº 55-052.885/22-11, a partir de 02/05/2022;
- ORLANDO TEIXEIRA SANTOS, BM 28.810-5, Proc. nº 3651/2022, a partir de 30/06/2022;

Processos Administrativos

Publicação DOM dia 07/10/2022:

Onde se lê:
- WANIA MARIA DE CARVALHO COSTA, BM 46.097-8, Proc. nº 55-027.291/22-45, a partir de 30/06/2022;

Leia-se:
- WANIA MARIA DE CARVALHO COSTA, BM 46.097-8, Proc. nº 55-027.291/22-45, a partir de 02/03/2022;

Publicação DOM dia 02/09/2022:

Onde se lê:
- Segundo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da CF/88:

- STAEL MONICA DE OLIVEIRA SOUZA, BM 40.860-7, Proc. nº 55-065.189/22-93, a partir de 30/05/2022.

Leia-se:
- Segundo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88:

- STAEL MONICA DE OLIVEIRA SOUZA, BM 40.860-7, Proc. nº 55-065.189/22-93, a partir de 30/05/2022.

GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS – CONVOCAÇÃO

A Gerência de Instrução e Análise de Processos Previdenciários convoca os servidores abaixo relacionados para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentarem a respectiva Certidão de Tempo de Contribuição pendente à instrução processual das aposentadorias requeridas junto à Gestão Previdenciária, sob pena de indeferimento dos processos em questão:

- Dyrleone Alves de Faria Rodrigues, BM 47.241-0;
- Elenice Miranda Milagres Rodrigues, BM 45.619-9;
- Euzebia Aparecida Rezende, BM 74.702-9;
- Izildinha da Silva Ferreira Matta Machado, BM 50.463-0;
- Marcos Araujo Costa, BM 46.814-6;
- Maria de Fátima de Castro, BM 75.612-5;
- Silvania Aparecida Ferreira, BM 75.567-6;
- Osvander da Costa Franco, BM 35.964-9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO INTIMAÇÃO

A Secretaria Executiva do CART-BH intima as gerências abaixo identificadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente intimação, apresentar, se quiserem, a manifestação prevista no art. 78 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município - CART-BH, aprovado pelo Decreto nº 16.197/2016, referente aos seguintes processos:

1) Gerência de Fiscalização, Auditoria e Lançamento do ISSQN de Pessoas Jurídicas – GEFAL

a) Processos com Recurso Voluntário:

Processo: 01.015313.18.00
Requerente: Alternativa Eventos Ltda.
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ISSQN

Processo: 01.082090.21.09
Requerente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de MG
Assunto: Pedido de cancelamento de AITI

Processo: 31.00325552.2021.97
Requerente: Localiza Serviços Prime S/A
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ISSQN

Processo: 31.00451556.2021.70
Requerente: VX Serviços de Diagnóstico por Imagem
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ISSQN

b) Processos com Recurso Voluntário e submetidos a Reexame Necessário em razão de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública Municipal:

Processo: 01.044397.21.49
Requerente: Atento Brasil S/A
Assunto: Pedido de revisão lançamento de ISSQN

Processo: 01.045769.20.46
Requerente: Banco BMG S/A
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ISSQN e de cancelamento de Autos de Infração

2) Gerência de Pesquisa e Tributação nos Lançamentos Diretos – GTRIL

a) Processos com Recurso Voluntário:

Processo: 01.013327.21.49
Requerente: Orsídio Orsi de Sá
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de IPTU

Processo: 01.066716.20.78
Requerente: Associação Cristã de Moços em Minas Gerais
Assunto: Reclamação contra indeferimento de Imunidade Tributária

Processo: 01.100144.13.40
Requerente: Probo Participações Ltda.
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ITBI

Processo: 01.124517.19.46
Requerente: Recreio BH Veículos S/A

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de IPTU

Processo: 01.133375.12.78
Requerente: Bremen Holding Patrimonial Ltda.
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ITBI

Processo: 01.160227.14.15
Requerente: UDJ Participações Ltda.
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ITBI

Processo: 70.003703.22.45
Requerente: CSTR Projetos Eireli, Sandra Lúcia de Oliveira e Silva e outros
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de IPTU

Processo: 70.005942.22.67 e correlato 01.018512.21.48
Requerente: Cavalo Branco Participações Ltda.
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de IPTU

Processo: 70.023392.22.40
Requerente: Jovisa Participações Ltda.
Assunto: Pedido de não incidência de ITBI

Processo: 70.096558.21.10 e correlatos 70.096577.21.65 e 70.096583.21.68
Requerente: Malta & Silva Participações Ltda.
Assunto: Pedido de não incidência de ITBI

b) Processo com Recurso Voluntário e submetido a Reexame Necessário em razão de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública Municipal:

Processo: 01.066049.12.03 e anexo 01.165954.12.25
Requerente: Rafaela Araújo Matos e outros
Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ITBI

Os autos dos processos encontram-se na Secretaria do CART-BH, à disposição das gerências mencionadas.

Ellis Lebron de Assis
Junta de Julgamento Tributário
Secretaria Executiva do CART-BH

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AMAZING METALURGICA EIRELI, CNPJ: 08.906.031/0001-18; ARMANDO CLIMA EIRELI – EPP, CNPJ: 03.039.370/0001-20; AR DE MINAS CENTRAL CLIMA EIRELI, CNPJ: 09.650.986/0001-10; CARLOS FERREIRA DOS SANTOS 06197408686, CNPJ: 32.010.868/0001-69; DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 04.602.789/0001-01; DENTAL PREMIUM LTDA., CNPJ: 35.215.257/0001-45; DML DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 02.858.842/0001-04; GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 21.542.278/0001-60; INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA., CNPJ: 04.654.861/0001-44; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., CNPJ: 04.120.966/0049-68; MUNDO OFFICE LTDA., CNPJ: 23.317.916/0001-75; OFTALMED - OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS, CNPJ: 00.913.740/0001-19; POPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME, CNPJ: 20.764.981/0001-50; TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ: 24.975.944/0001-42.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 32.010.868/0001-69, de CARLOS FERREIRA DOS SANTOS 06197408686, para FOCO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – EPP.

RETIFICAÇÃO:
Exclui-se da publicação do DOM do dia 12/10/2022, do item "RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL", a empresa CRECHE SANTA LUZIA, CNPJ: 23.374.283/0001-37, por ter sido indevidamente publicada.

Exclui-se da publicação do DOM do dia 12/10/2022, do item "REGISTRO CADASTRAL", a empresa COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA. - EPP, CNPJ: 03.638.381/0001-27, por ter sido indevidamente publicada.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATO

Extrato do Trigesimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços



Processo: 01.101.160.17.66
 Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2017.0803.0027.32.00
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
 Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. / CNPJ: 33.224.254/0001-42
 Objeto: a alteração contratual, alteração no quantitativo, a substituição de anexo em decorrência das alterações, a atualização do valor do contrato e ratifica e convalida os atos a partir de 01/08/2022 até a data de sua publicação.
 Justificativa: correção do cálculo do reajuste salarial de categoria e necessidade de adequação de quantitativo nos órgãos, conforme Súmula 031 PBH e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
 Prazo de vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023.
 Valor para o período: R\$62.840.994,82 (sessenta e dois milhões e oitocentos e quarenta mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)
 Assinatura em: 14/10/2022.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
 INDEFERIMENTO DE PROCESSO**

Processo: 01.055.698/22-98
 Interessado: Sebastião Edmundo de Carvalho
 Comunicamos o indeferimento do processo em referência, conforme parecer da BHTrans e Levantamento topográfico, não há área remanescente para este imóvel.
 Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022.



PORTARIA SMASAC Nº 232/2022(*)

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto no 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMASAC Nº 030/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

José Ferreira da Crus

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 232//2022)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.792/21-07 Pregão Eletrônico nº 049/2021 Contratadas Ponto da Carne Distribuidora Ltda, Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda e Lincon Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO	Fornecimento de Cortes de Frango, Carne Suína e Derivados, e Filé de Pescado, para execução do Programa Nacional de Alimentar Escolar – PNAE e das ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana de Oliveira Ávila
Matrícula	118.418-9
Cargo/Função:	Cargo em Comissão DAM-6
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Christiane Castro Barsand
Matrícula	98.209-5
Cargo/Função:	Gerente de Gestão Administrativa da Assistência Alimentar

(*) Portaria republicada por erro material, originalmente publicada em 12 de outubro de 2022.

PORTARIA SMASAC Nº 244/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

José Ferreira da Crus

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 244/2022)

PROCESSO	Nº 01.043.630/22-57
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Fundação Dom Cabral, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Raízes On-Line", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR SUBSTITUTO	
Nome	Geraldo Lourenço Fernandes
Matrícula	BM 104.432-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

PORTARIA SMASAC Nº 245/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

José Ferreira da Crus

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº0245/2022)

PROCESSO	Nº 01.053.322/22-11
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Centro de Educação para o Trabalho Virgílio Resi, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Novos Tempos – Conviver, Saber e Desenvolver Aprendizagem e Famílias", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR SUBSTITUTO	
Nome	Geraldo Lourenço Fernandes
Matrícula	BM 104.432-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

RETIFICAÇÃO - EXTRATO

Retificação de Extratos publicado em 12 de outubro de 2021.

Onde se lê:

"Extrato de Termo de Pactuação

Processo: 01.110.633/19-79

Objeto: Alteração do Plano de trabalho – Portaria Conjunta SMASAC/SMSP nº 006/2019, de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre as ações para execução do projeto "Juventude em Movimento".

Vigência: 19 (dezenove) meses a partir do pagamento da primeira parcela à OSC

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Data de assinatura: 01/09/2022"

Leia-se:

Extrato de Termo de Pactuação

Processo: 01.110.633/19-79

Objeto: Alteração do Plano de trabalho – Portaria Conjunta SMASAC/SMSP nº 006/2019, de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre as ações para execução do projeto "Programa Territórios de Prevenção Nº 40".

Vigência: 19 (dezenove) meses a partir do pagamento da primeira parcela à OSC

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Data de assinatura: 01/09/2022

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

Juliana Duarte

Diretora Administrativa

EXTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 01.013.316/21-22

Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1013.0008.01.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela – FA.VELA, CNPJ 23.311.666/0001-66.

Objeto: Prorrogação da vigência da parceria, com aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Morrobótica".

Vigência: A vigência da parceria fica prorrogada desde 24/07/2022, considerando a necessidade de convalidação, acrescida de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, considerando o prazo deliberado e aprovado pelo Conselho CMDCA/BH.

Valor: R\$ 252.213,74 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 11/10/2022.

Ato de Convalidação

Processo Administrativo nº 01.013.316/21-22

Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1013.0008.01.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela – FA.VELA, CNPJ 23.311.666/0001-66.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 24/07/2022 para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 01.093.697/19-64

Instrumento Jurídico nº: 01.2019.1013.0028.02.00

Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Gil Nogueira, CNPJ 08.218.215/0001-95.

Objeto: Prorrogação da vigência da parceria, sem aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Ler é Viver".

Vigência: A vigência da parceria fica prorrogada por 02 (dois) meses a partir de 26/10/2022, considerando o prazo deliberado e aprovado pelo Conselho CMDCA/BH.

Valor: Sem aporte de recursos.

Data da Assinatura: 11/10/2022.

Extrato do 04º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº 01.042.649/20-88

Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1011.0013.04.00

Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ 16.520.744/0001-77.



Objeto: Aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R\$ 2.152,57 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.053.322/22-11
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1013.0036.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Centro de Educação para o Trabalho Virgílio Resi, CNPJ 07.578.361/0001-69.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Novos Tempos – Conviver, Saber e Desenvolver Aprendizes e Famílias", de relevância pública e social definido no Plano Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 11/10/2022.

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.043.630/22-57
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1013.0035.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Dom Cabral, CNPJ 19.268.267/0002-73.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Raízes On-Line BH", de relevância pública e social definido no Plano Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R\$ 910.053,66 (novecentos e dez mil cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 11/10/2022.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

DIVULGAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

Credenciamento SMASAC nº 01/2022

Ficam credenciadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, em conformidade com a Portaria SMASAC nº 131/2022, as seguintes instituições:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AMOR FRATERNAL	04.325.590/0001-83

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

José Ferreira da Crus
Secretário Adjunto/Subsecretário de Assistência Social

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado por meio de Dispensa de Chamamento Público a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva:

SMASAC DISPENSA/EMENDA IMPOSITIVA – 08/2022
Emenda Parlamentar Impositiva do ano de 2022 de autoria do Parlamentar Rubão destinada à OSC NUTRIS - Núcleo de Trabalho e Integração Social, CNPJ: 19.715.697/0002-96 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para execução do Projeto InfoNAC que visa realizar ações socioassistenciais e coletivas junto à adolescentes de 14 a 16 anos, por intermédio da realização de oficinas de formação para o mundo do trabalho, utilizando como estratégia o desenvolvimento de atividades relacionadas à informática com o objetivo de propiciar vivências e aquisições, desenvolver capacidades, potencialidades e habilidades, estimular a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e contribuir para a erradicação do trabalho infantil e de outras violações de direitos vivenciadas pelos adolescentes do bairro Boa Vista e adjacências. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Processo Administrativo nº: 01.050.104/22-34

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

José Ferreira da Crus
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

DISPENSA Nº 013/2022 – Nota de Empenho nº 1759/2022
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.043.534.22-63
Interessado: RIBEIRO & LIMA COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 42.799.940/0001-32
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 121, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa RIBEIRO & LIMA COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 42.799.940/0001-32, conforme alínea a do inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113/2013:
- ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 90 (noventa) dias na manutenção do purificador de água do CRAS Granja de Freitas.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.00.740/21-03 – PREGÃO Nº 044/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.060.670.22-18 – Nota de Empenho nº 867/2022
Interessado: E-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.552.112/0001-60
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 121, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa E-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.552.112/0001-60, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – Item 11.1.1, da Ata de Registro de Preços:

- ADVERTÊNCIA, em virtude da entrega dos produtos hortifrutigranjeiros no Restaurante Popular II fora do horário estabelecido contratualmente, em virtude do qual os funcionários foram condicionados a exceder a carga horária do dia.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

Fundação Municipal
de Cultura

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Processo nº 01.056.757/22-90
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de isolamento acústico e térmico em ambientes, para montagem de estúdio de ensaio e produção de áudio nos Centros Culturais da Fundação Municipal de Cultura, conforme especificações no Anexo I do Edital.

Nome do comprador no sistema eletrônico: Fundação Municipal de Cultura – FMC
Número da licitação no sistema eletrônico: 967248
Abertura das propostas: 01/11/2022 às 10h00min
Abertura da sessão de lances: 01/11/2022 às 10h30min.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Os interessados podem obter o edital nos sites www.licitacoes-e.com.br, informando o identificador, ou no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>, informando o órgão "Fundação Municipal de Cultura". Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se nas agências do Banco do Brasil S/A para obtenção da senha de acesso, e cadastrar-se no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme orientações disponíveis na página <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf/cadastro>. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregoes.fmc@pbh.gov.br

Luciana Rocha Féres
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATOS DE INTIMAÇÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 01-054.215/22-47
FA nº: 31.002.017.22-0002222
Auto de Infração: 9017
Consumidor(a): GERALDO ANICETO GOMES
Fornecedor: UPBEAT CORPORATION INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 35.009.491/0001-16
Procurador: Não cadastrado
Teor da Intimação: Ficou constatado que a reclamada infringiu o art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Fica a reclamada acima, intimada para, querendo, apresentar impugnação ao auto de infração, bem como apresentar demonstrativo financeiro, ou documento equivalente relativo ao exercício do ano anterior, conforme art. 15 de Decreto Municipal nº 11.539/03, no prazo de 20 (dez) dias úteis (arts. 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, alterado pelo Decreto Federal nº 10.887, de 2021), contados da data desta publicação, sob pena de sanções através de decisão administrativa e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

PROCON/SMDE

EXTRATOS DE INTIMAÇÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 01-054.233/22-29
FA nº: 31.002.017.22-0003371
Auto de Infração: 9993
Consumidor(a): RENATA KELLY DA SILVA
Fornecedor: CTS EVENTIM BRASIL SISTEMAS E SERVIÇOS DE INGRESSOS
CNPJ: 20.274.824/0001-67
Procurador: Não cadastrado
Teor da Intimação: Ficou constatado que a reclamada infringiu o art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Fica a reclamada acima, intimada para, querendo, apresentar impugnação ao auto de infração, bem como apresentar demonstrativo financeiro, ou documento equivalente relativo ao exercício do ano anterior, conforme art. 15 de Decreto Municipal nº 11.539/03, no prazo de 20 (dez) dias úteis (arts. 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, alterado pelo Decreto Federal nº 10.887, de 2021), contados da data desta publicação, sob pena de sanções através de decisão administrativa e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

PROCON/SMDE

EXTRATOS DE INTIMAÇÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 01-054.226/22-63
FA nº: 31.002.002.22-0003439



Auto de Infração:9998

Consumidor(a): WELERSON PAULA DE ALDEMAR

Fornecedor: VOA TRANSFORMAÇÃO HOTELEIRA LTDA

CNPJ: 33.840.462/0001-76

Procurador: Não cadastrado

Teor da Intimação: Ficou constatado que a reclamada infringiu o art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Fica a reclamada acima, intimada para, querendo, apresentar impugnação ao auto de infração, bem como apresentar demonstrativo financeiro, ou documento equivalente relativo ao exercício do ano anterior, conforme art. 15 de Decreto Municipal nº 11.539/03, no prazo de 20 (dez) dias úteis (arts. 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, alterado pelo Decreto Federal nº 10.887, de 2021), contados da data desta publicação, sob pena de sanções através de decisão administrativa e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

PROCON/SMDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 083/2022

Designa servidores para as funções de Fiscal de Contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectivo substituto os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Adriana Branco Cerqueira

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMEL Nº 083/2022)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01. 052.893/22-57 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 Contratada: Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG
OBJETO	Prestação de serviços de execução geral e técnica dos Jogos Municipais da Primavera: operacionalização da arbitragem esportiva, julgamento de recursos, apoio logístico e operacional para a premiação, congresso técnico, inscrições e competições, conforme as especificações contidas no contrato e no Termo de Referência.
FISCAL	
Nome	Rafael Rodrigues de Faria
Matrícula	117.492-2
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Luciana Gonçalves Madeira
Matrícula	107.597-5
Cargo/Função	Diretora de Eventos Esportivos e de Lazer

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Mês/ exercício da contratação: outubro de 2022;

Processo nº: 01. 052.893/22-57;

Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2022;

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.3000.0039.00.00;

Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Contratada: Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG;

CNPJ nº: 04.070.420/0001-03;

Objeto: Prestação de serviços de execução geral e técnica dos Jogos Municipais da Primavera: operacionalização da arbitragem esportiva, julgamento de recursos, apoio logístico e operacional para a premiação, congresso técnico, inscrições e competições, conforme as especificações contidas no contrato e no Termo de Referência.

Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura;

Quantitativo:1 (um);

Valor Unitário: R\$ 211.541,00 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e um reais);

Valor Total: R\$ 211.541,00 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e um reais);

Cronograma de Execução: O cronograma de execução compreende a execução geral e técnica da competição em todas as suas fases, gerenciamento e operacionalização da arbitragem e julgamento de recursos: ao longo da vigência contratual;

Data de assinatura: 18/10/2022.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Adriana Branco Cerqueira

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, § 1º, II, do Decreto Municipal 10.710/2001, RECONHECE E RATIFICA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais –FEEMG-, CNPJ nº 04.070.420/0001-03, Processo Administrativo nº 01-052.893/22-57, para a prestação de serviços de execução geral e técnica dos “Jogos Municipais da Primavera”: operacionalização da arbitragem esportiva, julgamento de recursos, apoio logístico e operacional para a premiação, congresso técnico, inscrições e competições, conforme as especificações contidas no contrato e no Termo de Referência, com fundamento no art. 25, caput, da

Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de situação de inviabilidade de competição.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Adriana Branco Cerqueira

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

DESPACHO DECISÓRIO

Processo: 01-045.887/22-34

Interessado: RMV Eventos e Serviços Ltda.

Considerando o ofício exarado pela douta Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; considerando que a empresa RMV Eventos e Serviços Ltda. foi contratada através do procedimento licitatório na modalidade pregão e que a penalidade de suspensão temporária é exclusiva para as contratações oriundas de licitações regidas pela Lei 8.666/93, conclui-se que tal penalidade não é passível de ser aplicada no contrato em tela, IJ 01.2022.3000.0003.00.00, razão pela qual decide-se pelo arquivamento do processo, sem resolução do mérito, tornando sem efeito a notificação enviada à contratada, em 05 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022

Marcelo Antônio Diniz Rezende Machado

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

Extrato do Termo de Cooperação

Processo Administrativo: 01.039.950.22.94

Instrumento Jurídico: 01.2022.2505.0026.00.00

Cooperante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)

Cooperada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE).

Objeto do termo de cooperação: celebração de Termo de Cooperação entre a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) visando à realização de feiras de economia solidária nos Parques Municipais de Belo Horizonte com o intuito de desenvolver atividades de comercialização solidária, conforme demais especificações definidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

Vigência do Termo de Cooperação: 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2027.

Valor Mensal do Contrato: Não há repasse de recursos financeiros entre as partes.

Valor Total do Contrato: Não há repasse de recursos financeiros entre as partes.

Cronograma de Execução: não se aplica

Mês e exercício do termo de cooperação: setembro/2022

Assinatura: 01/09/2022

Link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2022/TermodeCooperacaoSMDE.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 0428.098-20 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

II - MUTUÁRIO/TOMADOR - MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

2 - RETIFICAÇÃO

2.1 - Os contratantes retificam o contrato de financiamento – Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento (CPAC) nº. 0428.098-20, datado de 16/03/2015, e alterações formalizadas pelos termos de rerratificação de 28 de outubro de 2016, 31 de janeiro de 2017, 15 de março de 2018, 27 de junho de 2019, 26 de abril de 2021 e termo aditivo de 10 de julho de 2020 em: Anexo I – Relação de Contratos Originais, que remaneja valores de contrapartida entre os contratos originais, sem alterar o valor total do financiamento contratado.

3 - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento

datado de 16/03/2015, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Data de assinatura: 21.09.2022

Registro na SMOBI: 18.10.2022 – Livro: 02 – Folha: 112

LICITAÇÃO SMOBI 062/2022 – RDC CIRCULAR Nº 03 – ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 01-045.025/22-10

OBJETO: Implantação do Interceptor de Esgoto e Tratamento de Fundo de Vale entre as Estacas 27 a 32 – Eixo 2 – Córrego Túnel Camarões.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 013/2022, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência que, em virtude de questionamento de licitante, foi identificada pela área demandante a necessidade de alteração do edital da licitação e alguns de seus anexos. Passam a ter nova redação os seguintes itens do edital:

Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: até às 14h do dia 16/11/2022.

Julgamento das propostas em meio eletrônico: a partir das 14h do dia 16/11/2022.

3. PREÇO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E/OU OBRAS

O valor teto das obras e serviços licitados, limitador das propostas das licitantes é de R\$6.021.174,87 (seis milhões, vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Serão desclassificadas as propostas com preços totais acima desses valores.

(...)

12.1.4. Qualificação econômico-financeira:

12.1.4.1.documento arquivado na Junta Comercial ou no Cartório competente demonstrativo de que a licitante possui Patrimônio Líquido, mínimo de R\$602.117,48 (seiscentos e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do disposto nos §§2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/1993.

(...)

Ficam alterados os seguintes documentos constantes do Anexo I - Projeto Básico da Licitação:

- Apêndice I – Planilha de orçamento;

- Apêndice II – Cronograma físico-financeiro;

- A CPU 03 referente ao item 19.02.01 – TUBO LISO POLIETILENO ALTA DENSIDADE PEAD N12 DN = 500 mm permanece suprimida, nos mesmos termos previstos na CIRCULAR 01 publicada no DOM de 27/09/2022;

- A CPU 09 referente ao item 20.13.24 – FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA C, COM CAP 50/70, INCLUSIVE TRANSPORTE permanece alterada, nos mesmos termos previstos na CIRCULAR 02 publicada no DOM de 04/10/2022.

Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados. Os novos documentos no site da PBH no link <https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/licitacao/regime-diferenciado-de-contratacao-062-2022>.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Luciana de Almeida Silva

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

Portaria SMOBI/SUDECAP nº 013/22

SUDECAP

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 106/2022

Licitação: PE 035/2021

Processo: 01-044.462/22-90

IJ: 01.2022.2702.0023

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP

Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ da Contratada: 57.142.978/0001-05

Objeto: Aquisição e licenciamento de 102 licenças Microsoft Office Professional Plus Alng Wah – Part Number 269-02512, conforme tabelas disponibilizadas no link (<https://onedrive.live.com/view.aspx?cid=cb86b326>)



ac7cb15c&page=view&resid=CB86B326AC7CB15C

!89302&parId=CB86B326AC7CB15C!89301&authke y=!AC7SluEPVHHbUu0&app=Excel).

Valor: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 164.723,88 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente a R\$ 1.614,94 (mil seiscentos e catorze reais e noventa e quatro centavos) o valor de cada unidade do objeto adquirido.

Garantia de execução: A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia à CONTRATANTE, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme determina a Lei Federal 8.666/1993, podendo optar por: a) Caução em dinheiro; b) Seguro garantia; c) Fiança bancária.

A garantia deverá ser recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária de número: 2702.1100.15.122.057.2584.0001 natureza 339040-02 fonte 00.00 e 00.30 Sicom 100 e 2.69 da Sudecap.

Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura. Parágrafo Único. Este Contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal 8.666/1993.

A execução do objeto contratado será realizada conforme demandas da CONTRATANTE, iniciando-se a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho e Termo de Confirmação, devidamente assinados. Parágrafo Primeiro. O prazo máximo para a entrega dos produtos ou serviços especificados no objeto deste Contrato será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho e Termo de Confirmação devidamente assinados. Parágrafo Segundo. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser flexibilizado conforme definição exclusiva da CONTRATANTE.

Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/PLanilha.pdf>

Cronograma de execução: Não se aplica

Data de assinatura: 17.10.2022

Registro na SUDECAP: 18.10.2022 - Livro: 02 - Folha: 103

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 01/2022**

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação do candidato abaixo relacionado, por descumprimento do prazo estabelecido na convocação do Diário Oficial do Município em 01/10/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 25/02/2022.

FUNÇÃO: DPLC 401- Engenheiro Civil
Classificação - Nome
3º - VIVIANE TADIM DA SILVA

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna pública, no bojo do Edital SUDECAP nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 25/02/2022, e retificações posteriores, a convocação dos próximos classificados aprovados para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 01/2022 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
5º	BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA	DPLC-SD 401 - Engenheiro Civil	39,60
6º	MICHELE ANGÉLICA ARAÚJO	DPLC-SD 401 - Engenheiro Civil	38,57

Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP (Rua dos Guajaras, nº 1107 - 7º andar - Bairro Lourdes / BH), no horário entre 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, os documentos listados no item 11 do Edital SUDECAP nº 01/2022, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- possuir a formação exigida para a função, conforme anexos I e IV deste Edital;
- firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo VI deste Edital, no ato da contratação;
- apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
 - original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para exercício da função, que esteja ativo e regular na data da contratação;
 - originais dos diplomas e certificados citados no ato do preenchimento do Anexo IV;
 - atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado e constando o CPF do médico (dado necessário para o eSocial);
 - Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
 - Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme determinação da lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e a portaria conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

**REGISTRO CADASTRAL/
INSCRIÇÃO – SUCAF**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes Fornecedores:

-TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A
-FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU- BRASIL CNPJ: 07.769.688/0001-18

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO
CADASTRAL – SUCAF**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes Fornecedores:

-MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 17.754.152/0001-82
-LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 04.567.650/0001-74
-JVJ EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 09.236.617/0001-85

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 087/2022

Institui Grupo de Trabalho para proposição de ações dinamizadoras do Plano de Manejo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017;

Considerando que a CTRS BR-040 se constitui, hoje, no maior passivo ambiental de Belo Horizonte;

Considerando que a sua inserção na Bacia da Pampulha – Patrimônio Cultural da Humanidade – potencializa sua importância ambiental;

Considerando que sua extensão territorial é significativa, principalmente, quando comparada ao território do Município;

Considerando a necessidade de criar mecanismos e formas de apropriação do espaço, dentro das restrições técnicas, beneficiando a sua regular e melhor ocupação;

Considerando a obrigação do Município em disponibilizar aos municípios, dentro das possibilidades de uso, o aproveitamento de áreas, contemplando projetos de lazer, culturais e sociais; e

Considerando o Plano de Manejo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040 aborda, de forma ampla, variáveis importantes que informam ações futuras necessárias à consecução do objetivo inicial da sua constituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, conforme indicação dos titulares de seus órgãos, para compor o Grupo de Trabalho para proposição de ações dinamizadoras do Plano de Manejo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040, permitindo definir sua efetividade.

I - representando a Superintendência de Limpeza Urbana – SLU:
a) Aurora Pederzoli – Mat. 11.240-8, que coordenará o GT;

b) Cícero Antônio Antunes Catapreta – Mat. 11.311-0;

c) Pedro Gasparini Barbosa Heller – Mat. 11.480-X;

d) Alcione Lara Ascendino – Mat. 70.096-0;

e) Ana Paula da Costa Assunção – Mat. 11.310-2.

II - representando a Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU:

a) Mauro César da Silva Ribeiro – BM 79.770-0;

III - representando a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI:

a) Adriana Almeida de Castro Bandeira – BM 79.308-X;

IV - representando a Secretaria de Planejamento e Orçamento – SMPOG:

a) Kedna Augusto Amaral – BM 117.151-6;

V - representando a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP:

a) Cristiano Duarte Costa – Mat.: 02.795-3.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho poderá convidar, a qualquer tempo, para participação em suas atividades, representantes de outros órgãos, profissionais temáticos e acadêmicos que possam contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendência de Limpeza Urbana

PORTARIA SLU Nº 088/2022

Institui Comissão para apresentar proposta de ações comemorativas do Cinquentenário da SLU.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a comissão para apresentar propostas referentes à semana comemorativa do Cinquentenário da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU.

Art. 2º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres, exercer as seguintes funções:

I – estudar a conveniência e oportunidade de agregar às comemorações as seguintes ações:

a) Organizar e realizar um torneio de futebol de campo, congregando equipes de terceirizadas e da SLU, no campo interno da CTRS BR-040;

b) Planejar um Abraço simbólico no Aterro 040 e estender o convite à população do entorno. A ação de ressaltar a importância do aterro, maior passivo ambiental de Belo Horizonte, para a destinação ambientalmente adequada de resíduos;

c) Providenciar a corrida de garis, o SINDEAC e a Secretaria de Esportes devem ser incluídos no planejamento;

d) Estruturar a Caminhada da Limpeza e tudo o que for necessário para a realização;

e) Criar a Moeda da SLU para entrega aos funcionários que completam 10, 20 e 30 anos de serviços prestados à Superintendência.

II - definir estratégias de comunicação para divulgação e mobilização;

III - desenvolver estudos e atividades correlatas que se fizerem necessárias;

Art. 3º - A comissão será composta pelos seguintes representantes:

I - Carla Notini de Carvalho Lomez, matrícula: 010304-2, que a coordenará;

II - Alcione Lara Ascendino, matrícula: 070096-0;

III - Ana Paula da Costa Assunção, matrícula: 011310-2;

IV - Pegge Sayonara Mendes, matrícula: 010818-4;

V - Conceição Auxiliadora de Oliveira, matrícula: 010755-2;

VI - Osvaldo do Carmo Machado, matrícula 010228-3.

Art. 4º - A comissão para o desempenho de suas atribuições, poderá:

I - solicitar a participação de outros empregados da SLU para apoio no desempenho de suas atribuições, bem como para participar das reuniões e trabalhos correlacionados;

II - realizar as diligências e reuniões junto aos demais órgãos e entidades da PBH para cumprimentos dos objetivos propostos.

Art. 5º - Os membros desta comissão desempenharão suas atividades de forma voluntária, sem receber qualquer remuneração pelos serviços prestados, e sem prejuízos às atribuições pertinentes aos seus cargos ou funções públicas.



Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ATO SLU Nº 059/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017; considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 9.329, de 29 de janeiro de 2007 e considerando o disposto no Decreto nº 17.227 de 02 de dezembro de 2019; resolve CONCEDER a progressão por escolaridade do seguinte empregado público:

- Pedro Barrouin da Mata, matrícula 11540-7, Técnico de Nível Médio, 01 (hum) nível, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo e Nova Lei de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 01-001.226/22-15, protocolado em 04/10/2022.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ATO SLU Nº 060/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, resolve CONCEDER retorno antecipado de Licença sem Vencimento da empregada pública Ana Luíza Porto Lopes - matrícula 11538-5, Agente Executivo Governamental, a partir de 24/10/2022, conforme Processo Administrativo nº 01-034.491/21-80.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 81

Altera a Portaria Urbel nº 73, de 26 de setembro de 2022, que designou os membros da Comissão Entrevistadora do Processo Seletivo Simplificado SMOBI nº 001/2022.

O Diretor-Presidente em Exercício da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, no exercício da atribuição que lhe confere a lei 11.065, de 1º de agosto de 2017, considerando o disposto na Portaria nº 74/2022, considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Urbel e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 25 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I do art. 2º da Portaria Urbel nº 73, de 26 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescida das alíneas "g" e "h":

"Art. 2º - (...)

I - Comissão Entrevistadora para a Função de Engenheiro Civil:

(...)

g) Patrícia Figueiredo de Avelar, matrícula 000626-0;

h) Marco Antônio Gomes dos Santos, matrícula 000466-1."

Art. 2º - O inciso II do art. 2º da Portaria Urbel nº 73, de 26 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescida das alíneas "d" e "e":

"Art. 2º - (...)

II - Comissão Entrevistadora para a Função de Engenheiro Geotécnico:

(...)

d) Eros de Faria, matrícula 000722-6;
e) Walmir Anselmo Mattos, matrícula 000418-1."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Aluísio Rocha Moreira
Diretor-Presidente em Exercício

DECISÃO RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO UB 002/2022

Contratada: GRADUX BRASIL EIRELI EPP, CNPJ 23.191.866/0001-22

Processo Administrativo: 01-045.676/22-29

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI 011/2021

Contrato: UB 002/2022

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada, a preços unitários, por medição, para a contratação de serviços para a implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no âmbito do Plano de Urbanização Sustentável da Região da Izidora.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL, nesse ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Claudius Vinícius Leite Pereira, no uso de suas atribuições legais, considerando: (i) a manifestação da fiscalização do contrato UB 002/2022 relatando diversos descumprimentos de cláusulas contratuais em relação à entrega de insumos, à ausência de instalação em Belo Horizonte e de contratação de equipe técnica; (ii) o não atendimento às diversas solicitações da Urbel quanto à necessidade de providências para cumprimento escorreito do contrato; (iii) a necessidade pública de continuidade e conclusão dos serviços de Trabalho Técnico Social na Região da Izidora; (iv) que a contratada, após devidamente notificada, apresentou defesa prévia com justificativas infundadas; (v) que a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o enquadramento das condutas da empresa no art. 78, I, II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 49, IV e VI, do Decreto Municipal nº 17.317/2020, e no art. 20, II, a, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, RESOLVE:

Rescindir o Contrato UB 002/2022, com fulcro nos incisos I, II, III e V do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, e do inciso I do art. 79 do mesmo Diploma Legal, combinado com o disposto na Cláusula Décima Sétima - Rescisão Contratual, do Contrato em tela, aplicando as penalidades de impedimento de licitar com o Município de Belo Horizonte pelo período de 01 (um) ano e 01 (um) mês, multa de 3% sobre o valor total da adjudicação da licitação, multa de 10% sobre o valor do Contrato e descredenciamento no SUCAF pelo prazo de 01 (um) ano, com base no art. 49, IV e VI, do Decreto Municipal nº 17.317/2020, art. 20, II, a, do Decreto Municipal nº 15.113/2013 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato em questão.

Nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, a decisão é passível de recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta decisão, devendo a contratada acompanhar todas as eventuais decisões subsequentes do processo administrativo em referência no Diário Oficial do Município, disponível na Internet no endereço eletrônico <http://dom-web.pbh.gov.br>

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022

Aluísio Rocha Moreira
Diretor-Presidente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-3002-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no

exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-3003-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II ATA DE REUNIÃO

ATA DA 198ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II - JIJFI-II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 18/10/2022.

Presidente ad hoc: Adriana dos Santos Monteiro. Nos processos da relatora Adriana dos Santos Monteiro, a relatora Lorena Assis Rocha exerceu a função de presidente ad hoc.

Secretária: Fernanda Labanca Raposo

Membros presentes: Adriana dos Santos Monteiro, Ayrton Alves Junior, Fabiana De Cassia Carlin, Laila Cristine Fonseca De Araujo Dias, Elviana Barbosa Pinto Furtado e Lorena Assis Rocha. Às 09h00min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00365684/2022-20 - Regional: DIRF-O

Solicitante/Interessado: MILTON MONTEIRO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220051983AI.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto n.º 20220051983AI.

Protocolo: 31.00434552/2022-74 - Regional: DIRF-CS

Solicitante/Interessado: CLAUDIO MIRANDA GONCALVES/MCF CONSTRUTORA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220065703AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por litispendência.

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR

Protocolo: 31.00434312/2022-55 - Regional: DIRF-NO

Solicitante/Interessado: LUCIANA CASSIMIRO DE AVILA/JOSE CAPISTRANO DE CARVALHO FILHO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220006306AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e irregularidade de representação.

Protocolo: 31.00436540/2022-39

Solicitante/Interessado: EDUARDO LUIZ ARAUJO BRAZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 331528 - AUTO INVÁLIDO NO SISTEMA.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por incompetência absoluta.

Protocolo: 31.00437182/2022-68 - Regional: DIRF-N

Solicitante/Interessado: LUCIANA ALVES FARIA/JOSE ANTONIO DE FARIA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220053420AI.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto n.º 20220053420AI e negando a prorrogação de prazo.

RELATOR: FABIANA DE CASSIA CARLIN

Protocolo: 31.00443166/2022-05 - Regional: DIRF-CS

Solicitante/Interessado: JULIA ALVES DE SOUZA BENATTI/SARA CAPANEMA VALADARES AMARAL
Assunto: Prazo do auto n.º 20220064237AN.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00443465/2022-80 - Regional: DIRF-P

Solicitante/Interessado: MAURICIO FLEURY HARION/MIXING SOLUCOES PARA

EVENTOS BARES E RESTAURANTES LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220060558AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00444864/2022-40 - Regional: DIRF-L

Solicitante/Interessado: RENATO LUIZ DA SILVA/JOAO LUCIO SIMOES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220034649AI.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto n.º 20220034649AI.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00440191/2022-14 - Regional: DIRF-P

Solicitante/Interessado: FERNANDO DA SILVA DA COSTA DINIZ
Assunto: Prazo dos autos n.º 20220037099AN e 20220037100AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00441628/2022-15 - Regional: DIRF-NO

Solicitante/Interessado: SIMONE DE ALMEIDA AMARAL/IPANEMA RETIFICA LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220067552AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00441638/2022-36 - Regional: DIRF-N

Solicitante/Interessado: ALEX ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA/REFORMADORA DE ONIBUS MG LTDA.
Assunto: Prazo do auto n.º 20220063667AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00441851/2022-08 - Regional: DIRF-P

Solicitante/Interessado: FABIOLA SANTOS SOARES/PAULO GALDINO QUIRINO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220029928AN.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para cumprimento da notificação n.º 20220029928AN, ou seja, de 22/11/2022 a 22/05/2023.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00386868/2022-61 - Regional: DIRF-NE

Solicitante/Interessado: TALITA AZEVEDO INEZ/WAGNER ALVES TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220050843AI.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto n.º 20220050843AI.

Protocolo: 31.00431852/2022-30 - Regional: DIRF-N

Solicitante/Interessado: ISAIAS JOSE DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo dos autos n.º 20220053886AN e 20220058214AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade, para o auto n.º 20220053886AN e defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto n.º 20220058214AN e negando a prorrogação de prazo.

Protocolo: 31.00432062/2022-83 - Regional: DIRF-NE

Solicitante/Interessado: ANA CRISTINA PARREIRAS E SILVA/MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Assunto: Prazo do auto n.º 20220061898AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo: 31.00432087/2022-87 - Regional: DIRF-NE

Solicitante/Interessado: ANA CRISTINA PARREIRAS E SILVA/MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Assunto: Prazo do auto n.º 20220061899AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo: 31.00366434/2022-43 - Regional: DIRF-O



Solicitante/Interessado: RAFAEL LOPES NAPPO/RR MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220059698AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto n.º 20220059698AN.

Protocolo: 31.00370271/2022-40 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: GERALDO GENESIO TEIXEIRA/ALPHALUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220060250AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00393255/2022-78 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROGERIO DE ABREU MILHORATO/COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220062362AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto n.º 20220062362AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Processo retirado de pauta em razão de pedido do relator para melhor análise. Processo será pautado oportunamente.

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR

Protocolo: 31.00420347/2022-71 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL/PLANETA GOL BH LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220047849AT.

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00432482/2022-92 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: JHEAN FLEICKER EGG GOMES/ANTONIO EILSON SOUZA BARCELAR
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220068974AN.

Protocolo: 31.00434535/2022-48 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: CLAUDIO MIRANDA GONCALVES/MCF CONSTRUTORA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220065709AN.

RELATOR: FABIANA DE CASSIA CARLIN

Protocolo: 31.00443728/2022-60 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/EDSON PORTEIRO DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220005326AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo: 31.00371746/2022-82 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS/LEONARDO CAMPOS MAGESTY
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220061444AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso+contra+decisao+das+juntas+integradas+de+julgamento+fiscal-2+instancia>.

Às 10h22min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal II – JIJFI-II, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU n.º 018/2018, Portaria SMPU n.º 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal n.º 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 199ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 25/10/2022, às 09h00, em ambiente virtual.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00376875/2022-18 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: BRUNO HILARIO BETHONICO/VIACAO ZURICK LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220051904AI.

Protocolo: 31.00383263/2022-08 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RANDER ABRAO TOSTES/CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220051224AI e 20220060667AN.

Protocolo: 31.00445324/2022-36 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: GISELENE PINTO MOREIRA/TEREZINHA RODRIGUES MOREIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220069181AN.

Protocolo: 31.00307207/2022-30 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: DERMEVAL FERNANDO DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220033490AI e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220039577AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00421241/2022-86 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: EMERSON FERREIRA BATISTA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220048270AE.

Protocolo: 31.00441865/2022-18 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: IGOR FERNANDO DE PAULA MARQUES/POSTO LONDRINA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220052238AI.

Protocolo: 31.00447860/2022-46 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JOSE GARCIA CANCELA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220044247AN.

Protocolo: 31.00450832/2022-21 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: ALESSANDRA CELIA DA COSTA RIBEIRO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220068337AN.

RELATOR: FABIANA DE CASSIA CARLIN

Protocolo: 31.00451274/2022-18 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: PAULO ALBERTO MAGELA DOS SANTOS
Assunto: Prazo do auto n.º 20220064409AN.

Protocolo: 31.00458275/2022-44 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: FLAVIA VIOLETA NEVES
Assunto: Prazo do auto n.º 20220069091AN.

Protocolo: 31.00459283/2022-85 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: SORAIA RIBEIRO PINTO COELHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220055672AN.

Protocolo: 31.00459724/2022-12 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PAULO ROBERTO CALDEIRA RIBEIRO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220066317AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00453769/2022-68 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: RICARDO LIBANIO MOREIRA PENNA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220040191AI.

Protocolo: 31.00453803/2022-23 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: IEDA SPINOLA ROCHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220068999AN.

Protocolo: 31.00453832/2022-16 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RITZE PACHECO FERNANDES SANTOS/LINCOLN WAGNER DE RESENDE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220050928AN.

Protocolo: 31.00457450/2022-09 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: CLAUDIO CAMPOS DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220068434AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00445554/2022-34 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/ JOSE MARQUES DE MAGALHAES
Assunto: Prazo dos autos n.º 20220048272AE e 20220068130AN.

Protocolo: 31.00445790/2022-64 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: CLEBER LUIZ DE SOUZA/CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NOVA GRANADA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220018485AN.

Protocolo: 31.00446674/2022-58 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: DALTON FELIPE TEIXEIRA/NOSSO BHAR PAMPULHA COMPANHIA EIRELI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220056078AI.

Protocolo: 31.00447198/2022-72 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROBERTO PERES RAMOS/RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220067105AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo: 31.00383019/2022-97 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANA LUIZA SOUZA SILVA/NISGE ESTORILEMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220051187AI.

Protocolo: 31.00383181/2022-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANA LUIZA SOUZA SILVA/NISGE ESTORILEMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220051190AI.

Protocolo: 31.00383268/2022-67 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANA LUIZA SOUZA SILVA/NISGE ESTORILEMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220060541AN.

Protocolo: 31.00442692/2022-96 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARCIA REGINA CUNHA LEITE BUSTAMANTE/EDIFICIO JAPIR PENIDO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220060236AN.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Políticas

Urbanas - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu Protocolo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-2@pbh.gov.br, nos termos da Portaria SMPU n.º 030/2022.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

EXTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.050.967.22.10
Pregão Eletrônico n.º 008/2021
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Política Urbana
Contratado(a): Aiala Eventos Eireli
CNPJ: 10.862.668/0001-00
Instrumento Jurídico: 01.2022.3300.0006.00.00
Objeto: 1.1. Prestação de serviço de locação de Sanitários Químicos do tipo Convencional, para atender as Feiras de artesanato. Plantas, flores naturais e de comidas e bebidas típicas nacionais e estrangeiras, conforme Lote n.º 01, da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 008/2021.
Quantidade: 680 (seiscentos e oitante) Sanitários Químicos do tipo convencional no decorrer de 12 meses.
Link íntegra do instrumento jurídico: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/2022/01.050.967.22.10_01.2022.3300.0006_AIALA_EVENTOS_EIRELI_CONTRATO.pdf
Valor: R\$34.700,40 (trinta e quatro mil setecentos reais e quarenta centavos) – valor individual de cada sanitário R\$ 51,03 (cinquenta e um reais e três centavos).
Vigência: 06/10/2022 a 05/10/2023
Assinatura em: 06/10/2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

EXTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.050.963.22.60
Pregão Eletrônico n.º 008/2021
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Política Urbana
Contratado(a): Jurandy Dos Santos Lias - EPP
CNPJ: 41.231.972/0001-74
Instrumento Jurídico: 01.2022.3300.0005.00.00
Objeto: Prestação de serviço de locação de Sanitários Químicos do tipo PCD (pessoas com deficiência) para atender as Feiras de artesanato. Plantas, flores naturais e de comidas e bebidas típicas nacionais e estrangeiras, conforme Lote n.º 02, da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 008/2021.
Quantidade: 550 (quinhentos e cinquenta) Sanitários Químicos do tipo PCD (pessoas com deficiência) no decorrer de 12 meses.
Link íntegra do instrumento jurídico: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/2022/01.050.963.22.60_01.2022.3300.0005_JURANDY_DOS_SANTOS_LIAS_CONTRATO_ADMINISTRATIVO.pdf
Valor: R\$107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais) – valor individual de cada sanitário R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).
Vigência: 05/10/2022 a 04/10/2023
Assinatura em: 05/10/2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2430/17.
Pregão Presencial n.º 05/2017.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 06.965.293/0001-28.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de detecção, registro e processamento de imagens de infrações de trânsito - Lote 2 – CEV com Pré-Processamento.
Data de assinatura do contrato: 25/09/2017.



Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2017/ct-2430_17.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Excluir os serviços constantes no item 2 da Proposta Comercial.

Assinatura do Termo Aditivo: 23/09/2022
Vigência do termo aditivo: 25/09/2022 a 24/09/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.460.764,87
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para a continuidade dos serviços de fiscalização eletrônica até a finalização de novo processo licitatório.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2509/18.

Pregão Presencial n.º 16/2018.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Brasil Eventos e Produções Ltda.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de produção para realização de projetos educativos, campanhas de rua e outras atividades complementares ao Programa de Educação para a Mobilidade da BHTRANS.

Data de assinatura do contrato: 25/10/2018.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2509_18.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses. Conceder reajuste de 9%, a partir de 25 de outubro de 2022.
Assinatura do Termo Aditivo: 07/10/2022
Vigência do termo aditivo: 25/10/2022 a 24/10/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 824.938,80
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para a continuidade dos serviços e reajuste conforme previsto no contrato.

Extrato do Contrato nº 2648/22.
Pregão Eletrônico n.º 10/2022.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda. - CNPJ: 43.219.256/0001-05.

Objeto do Contrato: Aquisição de cavaletes de polietileno, balizadores e barreiras plásticas para sinalização a serem utilizados nas operações de trânsito.

Data da assinatura: 07/10/2022.
Prazo de vigência: 07/10/2022 a 31/12/2022.
Valor total da contratação: R\$ 469.000,00.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct2648_22.pdf

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 540/16.

Convenientes: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU) e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Objeto do Convênio: Cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os participantes, visando a execução das atividades de polícia administrativa de trânsito urbano pela BHTRANS e pela PMMG, o aproveitamento, com as adequações e o aprimoramento necessários, das estruturas já existentes nos respectivos Órgãos e a integração e o estabelecimento de diretrizes que norteiem a conduta de cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional.

Data de assinatura do convênio: 01/10/2016.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme convênio disponível no link abaixo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/antecedentes2017/cv-540_16.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por 90 dias.

Assinatura do Termo Aditivo: 30/09/2022.
Vigência: 01/10/2022 a 29/12/2022.
Valor: sem ônus adicional ao convênio original.
Justificativa da necessidade do aditivo: Potencializar a logística das Unidades da PMMG para propiciar melhor apoio às atividades de policiamento / fiscalização do trânsito urbano em Belo Horizonte. Potencializar a capacidade operacional da BHTRANS, com a alocação de recursos fiscalizatórios e de intervenção nas questões administrativas do trânsito urbano.

Extrato do Contrato nº 2649/22.
Pregão Eletrônico n.º 11/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Construtora Alvarenga Santos Ltda.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia necessários à manutenção e adequações

viárias previstas nos projetos de transporte e trânsito da BHTRANS.

Data da assinatura: 14/10/2022.
Prazo de vigência: 14/10/2022 a 13/10/2023.
Valor total da contratação: R\$ 9.651.851,97.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct2649_22.pdf

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 2407/16.

Pregão Presencial n.º 08/2016.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Convênios Card Administradora e Editora Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de administração e controle do abastecimento e manutenção da frota de veículos da BHTRANS, através de sistema de tecnologia informatizada.

Data de assinatura do contrato: 24/10/2016.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/antecedentes2017/ct-2407_16.pdf

Objeto do Termo de Rescisão: Formalizar a rescisão do Contrato n.º 2407/16, a partir de 02 de setembro de 2022, conforme acordo entre as partes.

Data da assinatura: 11/10/2022.
Justificativa do Termo de Rescisão: Nova contratação através de processo licitatório.

Extrato da Apostila nº 01 ao Contrato nº 2637/22.

Pregão Eletrônico n.º 05/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU)

Contratada: SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica vertical com fornecimento de materiais, no município de Belo Horizonte.

Data da assinatura do Contrato: 14/07/2022.
Link do contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct2637_22.pdf

Objeto da Apostila: reservar o quantitativo dos itens que correspondem ao valor de R\$ 227.498,24 para implantação de sinalização vertical, referente ao Projeto MOBICENTRO – Operação Trânsito Melhor.

Data de assinatura da Apostila: 14/10/2022
Justificativa da Apostila: Necessário para vinculação ao Contrato de Financiamento BDMG nº 185.497/14.

Extrato da Apostila nº 02 ao Contrato nº 2637/22.

Pregão Eletrônico n.º 05/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU)

Contratada: SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica vertical com fornecimento de materiais, no município de Belo Horizonte.

Data da assinatura do Contrato: 14/07/2022.
Link do contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct2637_22.pdf

Objeto da Apostila: reservar o quantitativo dos itens que correspondem ao valor de R\$ 44.821,74 para implantação de sinalização vertical, referente ao Projeto Boulevard Arrudas.

Data de assinatura da Apostila: 14/10/2022
Justificativa da Apostila: Necessário para vinculação ao Contrato de Financiamento CEF nº 0396.653-69/13.

AVISO 046/2022

Linha(s): 9403 – Paraíso/Caiçara
Processo: 016/14
Interessado: BHTRANS

Motivo: Regularização do itinerário da Sublinha 1 e extinção da Sublinha 3, devido a Procedimento de Serviço Eventual emitido para eliminar a manobra no Ponto de Controle no bairro Paraíso e cancela o Aviso 018/2014, de 4 de junho de 2014.

Sublinha 1-Principal-Sentido PC2/PC1: Itinerário atual até a Rua Dr. Micaeli, Rua Aureliano Magalhães, Rua Luiz Brandão, Rua Desembargador Veloso (PC Nº 211).
Sublinha 3-Atendimento a Rua Aureliano Magalhães: Extinção da sublinha.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0524/2022

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0524/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000116.22.24. Pregão Eletrônico nº 027/2022. Processos de Contratação: 01.053529.22.50 e 01.053532.22.64.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Suprimentos de Insumos Essenciais
FISCAL	
Nome:	Yasmin Pissolati Mattos Bretz
Matrícula	137.252-X
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTE AO FISCAL	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0553/2022

Designa servidores para as funções de Gestores e Fiscais de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores e fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0553/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000102.22.10. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Processos de Contratação: 01.057398.22.25; 01.057193.22.12; 01.057192.22.50; 01.057401.22.38 e 01.057536.22.67.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de pulverizador, saco para lixo, saco plástico para uso hospitalar e pano de limpeza, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Edmundo Gustavo Cipriano de Araújo
Matrícula	106.972-X
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Roger Lage Alves
Matrícula	102.995-7
Cargo/Função:	Gerente
FISCAIS	
Nome:	Simone de Moraes
Matrícula	103.793-3
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde I
Nome:	Cristina Gomes Ribeiro
Matrícula	096856
Cargo/Função:	Enfermeira

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0561/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:



Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0561/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000607.22.66 Pregão Eletrônico nº 086/2022. Processos de Contratação: 01.058381.22.68; 01.058538.22.28 e 01.058376.22.28.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de materiais de marcenaria, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	324010
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0563/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0563/2022.)

PROCESSO	Processo nº 04.000090.22.32 Pregão Eletrônico nº 020/2022. Processo de Contratação nº 01.058691.22.55.
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço referente a manutenção preventiva e corretiva de 7 (sete) Grupos Motores Geradores (GMG) a diesel, juntamente com o Quadro de Transferência Automático (QTA), com substituição de peças, conforme o especificado neste documento e seus anexos.
GESTOR	
Nome:	Leonardo Vilete Matos
Matrícula	116.786-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Giovanni Madeira Dos Santos
Matrícula	324718
Cargo/Função:	Coordenador

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0564/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0564/2022.)

PROCESSO	Processo nº 04.000667.22.98 Pregão Eletrônico nº 003/2022. Processo de Contratação nº 01.058990.22.26.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de chapéus destinados à identificação funcional dos agentes públicos da equipe de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL	
Nome:	Vitor Rodrigues Dias
Matrícula	91.212-7
Cargo/Função:	Gerente Adjunto

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0566/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0566/2022.)

PROCESSO	Processo nº 04.000405.22.41 Pregão Eletrônico nº 056/2022. Processos, de Contratação nº 01.058287.22.08; 01.057876.22.15; 01.057879.22.03; 01.058064.22.05; 01.058056.22.87 e 01.058288.22.62.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de materiais para serralheria, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	324010
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0568/2022

Designa servidores para as funções de Gestores e Fiscais de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores e fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0568/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000273.22.02 Pregão Eletrônico nº 045/2022. Processos de Contratação nº 01.059438.22.19; 01.059454.22.75; 01.059440.22.60; 01.059452.22.40; 01.059297.22.99 e 01.059296.22.26.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de insumos para laboratório e meio de cultura, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Zilmara Aparecida G. Ribeiro
Matrícula	22.780-2
Cargo/Função:	Diretora
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAIS	
Nome:	Jairo Fernandes dos Reis Júnior
Matrícula	83.332-4
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Francisco Elias da Nogueira da Gama
Matrícula	37.173-8
Cargo/Função:	Gerente





ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE:
tampe reservatórios, caixas e tudo o que possa acumular água.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Processo nº 04.000.547.22.36

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Insumos Odontológicos II – Diversos II – Brocas e Borrachas Abrasivas necessários para atender a demanda do município de Belo Horizonte

Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
09.222.369/0001-13 DENTAL MARIA LTDA	01 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	51927	ADAPTADOR PARA BROCAS ODONTOLÓGICAS DE ALTA PARA BAIXA ROTAÇÃO, FABRICADO EM AÇO (OU LATÃO DOURADO). O ADAPTADOR DEVERÁ ENCAIXAR-SE PERFEITAMENTE NAS BROCAS E NOS CONTRA ÂNGULOS DAS MARCAS KAVO, DABI ATLANTE E GNATUS.	unidade	290	R\$ 14,06	R\$ 4.077,40
	08 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	10412	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA, NÚMERO 3101	unidade	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
	09 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	10407	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA CILÍNDRICA PLANA, NÚMERO 1095	unidade	465	R\$ 2,61	R\$ 1.213,65
	11 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	21314	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1016 HL, HASTE LONGA	unidade	450	R\$ 2,59	R\$ 1.165,50
	13 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	871	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA PONTA DE CHAMA, NÚMERO 3118 F, PARA ACABAMENTO FINO	unidade	4.320	R\$ 2,59	R\$ 11.188,80
	20 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	21527	BROCA ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO CARBIDE, ESFÉRICA, NÚMERO 4	unidade	5	R\$ 4,82	R\$ 24,10
	21 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	21313	BROCA ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO CARBIDE, FISSURA CILÍNDRICA, NÚMERO 558	unidade	3.240	R\$ 4,82	R\$ 15.616,80
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						R\$ 34.063,25	

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
25.341.162/0001-14 MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	05 AMPLA 75%	881	BROCA ALTA ROTAÇÃO ARKANSAS, PONTA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA	unidade	4.320	R\$ 7,34	R\$ 31.708,80
	06 EXCLUSIVO ME/ EPP 25%	881	BROCA ALTA ROTAÇÃO ARKANSAS, PONTA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA	unidade	1.440	R\$ 7,34	R\$ 10.569,60
	07 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	21522	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, NÚMERO 3018 HL	unidade	320	R\$ 1,98	R\$ 633,60
	10 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	19890	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1014 HL, HASTE LONGA	unidade	380	R\$ 2,12	R\$ 805,60
	12 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	21828	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1302, HASTE CURTA	unidade	2.160	R\$ 1,98	R\$ 4.276,80
	14 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	22013	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA PONTA DE CHAMA, NÚMERO 3118 FF, PARA ACABAMENTO ULTRA FINO	unidade	290	R\$ 2,18	R\$ 632,20
	15 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	6232	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, NÚMERO 3069	unidade	400	R\$ 2,18	R\$ 872,00
	16 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	3860	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, NÚMERO 3195 F, PARA ACABAMENTO FINO	unidade	6.000	R\$ 2,53	R\$ 15.180,00
	17 EXCLUSIVO ME/ EPP 100%	21523	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, NÚMERO 3195 FF, PARA ACABAMENTO ULTRA FINO	unidade	135	R\$ 2,18	R\$ 294,30
	19 EXCLUSIVO ME/ EPP 25%	30794	BROCA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE, CÔNICA EXTRA LONGA, COM PONTA ATIVA DE 11 MILÍMETROS, TIPO ZEKRIA, LONGA, COM 28 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO	unidade	720	R\$ 12,10	R\$ 8.712,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						R\$ 73.684,90	

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
34.412.925/0001-61 ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	18 AMPLA 75%	30794	BROCA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE, CÔNICA EXTRA LONGA, COM PONTA ATIVA DE 11 MILÍMETROS, TIPO ZEKRIA, LONGA, COM 28 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO	unidade	2.160	R\$ 11,00	R\$ 23.760,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						R\$ 23.760,00	

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO						R\$ 131.508,15	
-----------------------------	--	--	--	--	--	----------------	--

LOTES DESERTOS:

02 (10406)	03 (10405)	04 (43058)
------------	------------	------------

LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Adjunta Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 072/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte MG, 07 de outubro de 2022

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04.001.124.22.98

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de etiquetas autoadesivas para recipientes, conforme lista abaixo.



LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

SICAM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
84005	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA VIDROS E PLÁSTICOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS, TAMANHO 50 X 23,4 MM, 2 COLUNAS, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM MICROSSERRILHAS NA HORIZONTAL, ENTRE AS LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO, CAIXA COM 12.000 UNIDADES	CAIXA

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-012 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31)3277-7770 e (31)3277-7812, no e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo opus: 04.001.123.22.25

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Saneantes e Produtos para as Centrais de Esterilização II, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
02082	FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO, DEVERÁ SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE
69493	PACOTE TESTE "BOWIE & DUCK" DESCARTAVEL. PACOTE TESTE DESAFIO PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR - PADRÃO AAMI, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES A VAPOR COM PRÉ-VÁCUO, QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR. DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE TAMANHO PADRÃO EQUIVALENTE AO PACOTE B&D ISO 11.140-5 DE 4 KG. CARACTERÍSTICAS: PACOTE TESTE "BOWIE & DICK" DESCARTÁVEL, INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2, EMBALADO EM NÃO-TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL DEVE ESTAR LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE E POSSUIR UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM PADRÃO DIAGONAL E AINDA CONTER UMA FOLHA DE ALERTA COM INDICADOR QUÍMICO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO, AMBAS EM COR CLARA, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARRON ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO MINISTRADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	PACOTE
69560	PANO PARA LIMPEZA, BRANCO, MULTIUSO (COMO LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SECAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PROTEÇÃO DE CAIXAS, PROTEÇÃO DE PELE E REALIZAÇÃO DE BANHOS, ENTRE OUTROS). COMPOSTO POR 20% POLIPROPILENO E 80% DE CELULOSE, COM APROXIMADAMENTE 280mm POR 350mm DE LARGURA QUANDO ABERTO, COM GRAMATURA DE 64g/m2 (+/- 5g/m2). NO QUE SE REFERE RESISTÊNCIA, DEVE ATENDER MINIMAMENTE: RESISTÊNCIA LONGITUDINAL SECO VARIANDO DE 6085 A 9936 gf/3, RESISTÊNCIA LONGITUDINAL ÚMIDO VARIANDO DE 5404 A 8767 gf/3, RESISTÊNCIA TRANSVERSAL SECO DE 2500 A 4700 gf/3, RESISTÊNCIA TRANSVERSAL ÚMIDO DE 2500 A 4700 gf/3. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA SUPERIOR A 5g/g. DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, VEDADO, DE FORMA QUE ESTEJA PROTEGIDO CONTRA A UMIDADE E DA CONTAMINAÇÃO POR AGENTES POLUENTES EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR RÓTULO IMPRESSO, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM, COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOCAL DE FABRICAÇÃO, MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES DAS FOLHAS E CNPJ. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER RESISTENTES E ADEQUADAS DE MANEIRA A SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE. LAUDO DE COMPROVAÇÃO QUE O PRODUTO É TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, GINECOLOGICAMENTE, UROLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE.	PACOTE
91112	PAPEL (EMBALAGEM) DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO TUBULAR COM ALTA BARREIRA MICROBIOLÓGICA COMPROVADA, MEDINDO 150MMX100M, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M E FILME LAMINADO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, GRAMATURA 54G/M², COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, ATÓXICO (4 CAMADAS), QUE POSSIBILITE A SUA ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME E COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM NAS BORDAS; SOLDA-PONTO, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE NOS ENVELOPES; E INDICADORES QUÍMICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO PARA VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, IMPRESSOS EM ÁREA APROPRIADA, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE E QUE GARANTA A ESTERILIDADE POR 2 ANOS NO MÍNIMO. CONSTAR NA EMBALAGEM, NÚMERO DO LOTE, A MEDIDA E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS EVIDENCIADAS NA NBR 14990, BEM COMO APRESENTAR O LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE CITOTOXICIDADE (AVALIAÇÃO DE ATOXIDADE)	ROLO

91113	PAPEL (EMBALAGEM) DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO TUBULAR COM ALTA BARREIRA MICROBIOLÓGICA COMPROVADA, MEDINDO 80MM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M E FILME LAMINADO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, GRAMATURA 54G/M², COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, ATÓXICO (4 CAMADAS), QUE POSSIBILITE A SUA ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME E COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM NAS BORDAS; SOLDA-PONTO, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE NOS ENVELOPES; E INDICADORES QUÍMICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO PARA VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, IMPRESSOS EM ÁREA APROPRIADA, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE E QUE GARANTA A ESTERILIDADE POR 2 ANOS NO MÍNIMO. CONSTAR NA EMBALAGEM, NÚMERO DO LOTE, A MEDIDA E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS EVIDENCIADAS NA NBR 14990, BEM COMO APRESENTAR O LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE CITOTOXICIDADE (AVALIAÇÃO DE ATOXIDADE DA TINTA DAS IMPRESSÕES DA EMBALAGEM), EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO.	ROLO
91116	PAPEL (EMBALAGEM) DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO TUBULAR COM ALTA BARREIRA MICROBIOLÓGICA COMPROVADA, MEDINDO 100MMX100M, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² E FILME LAMINADO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, GRAMATURA 54G/M², COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, ATÓXICO (4 CAMADAS), QUE POSSIBILITE A SUA ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME E COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM NAS BORDAS; SOLDA-PONTO, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE NOS ENVELOPES; E INDICADORES QUÍMICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO PARA VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, IMPRESSOS EM ÁREA APROPRIADA, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE E QUE GARANTA A ESTERILIDADE POR 2 ANOS NO MÍNIMO. CONSTAR NA EMBALAGEM, NÚMERO DO LOTE, A MEDIDA E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS EVIDENCIADAS NA NBR 14990, BEM COMO APRESENTAR O LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE CITOTOXICIDADE (AVALIAÇÃO DE ATOXIDADE DA TINTA DAS IMPRESSÕES DA EMBALAGEM), EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO.	ROLO
91111	PAPEL (EMBALAGEM) DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO TUBULAR COM ALTA BARREIRA MICROBIOLÓGICA COMPROVADA, MEDINDO 120MMX100M, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² E FILME LAMINADO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, GRAMATURA 54G/M², COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, ATÓXICO (4 CAMADAS), QUE POSSIBILITE A SUA ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME E COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM NAS BORDAS; SOLDA-PONTO, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE NOS ENVELOPES; E INDICADORES QUÍMICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO PARA VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, IMPRESSOS EM ÁREA APROPRIADA, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE E QUE GARANTA A ESTERILIDADE POR 2 ANOS NO MÍNIMO. CONSTAR NA EMBALAGEM, NÚMERO DO LOTE, A MEDIDA E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS EVIDENCIADAS NA NBR 14990, BEM COMO APRESENTAR O LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE CITOTOXICIDADE (AVALIAÇÃO DE ATOXIDADE DA TINTA DAS IMPRESSÕES DA EMBALAGEM), EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO.	ROLO
91114	PAPEL (EMBALAGEM) DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO TUBULAR COM ALTA BARREIRA MICROBIOLÓGICA COMPROVADA, MEDINDO 200 MM X 100 M, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M E FILME LAMINADO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, GRAMATURA 54 G/M², COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, ATÓXICO (4 CAMADAS), QUE POSSIBILITE A SUA ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME E COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM NAS BORDAS; SOLDA-PONTO, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE NOS ENVELOPES; E INDICADORES QUÍMICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO PARA VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, IMPRESSOS EM ÁREA APROPRIADA, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE E QUE GARANTA A ESTERILIDADE POR 2 ANOS NO MÍNIMO. CONSTAR NA EMBALAGEM, NÚMERO DO LOTE, A MEDIDA E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS EVIDENCIADAS NA NBR 14990, BEM COMO APRESENTAR O LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE CITOTOXICIDADE (AVALIAÇÃO DE ATOXIDADE DA TINTA DAS IMPRESSÕES DA EMBALAGEM), EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO.	ROLO
83175	SOLUÇÃO DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA DE 5ª GERAÇÃO, PRONTA PARA USO, SEM ÁLCOOL, SEM FRAGRÂNCIA, SEM ENXÁGUE, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS. COMPOSIÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, DIDECLDIMETILAMÔNIO, BIGUANIDA, TENSOATIVOS, FRASCO SPRAY 750 ML	FRASCO



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 19/10/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34. Hash da assinatura: F87AF40C83C706946928452965828A46AF6BD7CD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057536.22.67
Processo Licitatório: 04.000102.22.10 - Pregão: 026/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0531.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de pano para limpeza, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$2.099,00.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.102.22.10%20-%2001.057.536.22.67%20-%20ZOOM%20COMERCIAL%20SUDESTE%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20026-2022..pdf>
Assinatura em: 10/10/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057401.22.38
Processo Licitatório: 04.000102.22.10 - Pregão: 026/2022

Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0530.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de saco para lixo, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$1.440,00.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.102.22.10%20-%2001.057.401.22.38%20-%20GOLD%20LIMP%20DISTRIBUIDORA%20DE%20MATERIAIS%20DESCART%C3%81VEIS%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20026-2022..pdf>
Assinatura em: 10/10/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057192.22.50
Processo Licitatório: 04.000102.22.10 - Pregão: 026/2022

Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0529.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de saco plástico para uso hospitalar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$11.520,00.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.102.22.10%20-%2001.057.192.22.50%20-%20FAST%20CLEAN%20DISTRIBUIDORA%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20026-2022..pdf>
Assinatura em: 10/10/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057398.22.25
Processo Licitatório: 04.000102.22.10 - Pregão: 026/2022

Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0528.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de pulverizador, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$1.560,00.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.102.22.10%20-%2001.057.398.22.25%20-%20BIG%20MINAS%20COM%C3%89RCIO%20E%20REPRESENTA%C3%87%20-%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20026-2022..pdf>
Assinatura em: 10/10/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057193.22.12
Processo Licitatório: 04.000102.22.10 - Pregão: 026/2022

Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0525.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DISTRIBRÁS ATACADISTA LTDA.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de saco para lixo, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$4.500,00.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.102.22.10%20-%2001.057.193.22.12%20-%20DISTRIBR%C3%81S%20ATACADISTA%20>

LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20026-2022..pdf
Assinatura em: 11/10/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.053529.22.50
Processo Licitatório: 04.000116.22.24 - Pregão: 027/2022

Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0532.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos (acrílico auto-polimerizante, algodão hidrófilo, cimento-ionômero de vidro condensável e para obturação-, cone de guta percha, escova, estojo plástico, óleo mineral em spray e sugador cirúrgico), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$295.191,25.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.116.22.24%20-%2001.053.529.22.50%20-%20DENTAL%20BH%20BRASIL%20COM%C3%89RCIO%20DE%20PROD.%20ODONTO-M%C3%89DICO-HOSPITALAR%20EIRELI-EPP%20-%20ARP%20-%20PE%20027-2022..pdf>
Assinatura em: 17/10/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.053532.22.64
Processo Licitatório: 04.000116.22.24 - Pregão: 027/2022

Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0533.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos (cimento ionômero de vidro), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$287.625,00.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.116.22.24%20-%2001.053.532.22.64%20-%20DENTAL%20PRIME%20POD.%20ODOTOL.%20M%C3%89DICO%20HOSPITALAR%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20027-2022..pdf>
Assinatura em: 11/10/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.058990.22.26
Processo Licitatório: 04.000667.22.98 - Pregão: 003/2022

Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0526.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de chapéus destinados à identificação funcional dos agentes públicos da equipe de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$19.780,00.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.667.22.98%20-%2001.058.990.22.26%20-%20MALTA%20IND%C3%A9STRIA%20E%20COM%C3%89RCIO%20DE%20PRODUTOS%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20003-2022..pdf>
Assinatura em: 17/10/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.059297.22.99
Processo Licitatório: 04.000273.22.02 - Pregão: 045/2021

Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0535.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos para laboratório e meio de cultura (reagentes spands), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$444,00.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.273.22.02%20-%2001.059.297.22.99%20-%20RC%20SCIENTIFIC%20COM%C3%89RCIO%20DE%20INSTRUMENTOS%20ANAL%C3%8DTICOS%20EIRELI%20-%20ARP%20-%20PE%20045-2022..pdf>
Assinatura em: 11/10/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.059440.22.60
Processo Licitatório: 04.000273.22.02 - Pregão: 045/2021

Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0534.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: INTERJET COMERCIAL EIRELI.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos para laboratório e meio de cultura (meio de cultura ágar batata dextrosado), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$805,00.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.273.22.02%20-%2001.059.440.22.60%20-%20INTERJET%20COMERCIAL%20EIRELI%20-%20ARP%20-%20PE%20045-2022..pdf>
Assinatura em: 11/10/2022.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.059325.22.22
Processo Licitatório: 04.000003.22.38 - Pregão: 044/2022

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HEALTH SANTA LUZIA EIRELI
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do Doppler Vascular portátil a ser prestada pela Contratada.

Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).

Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.003.22.38%20-%2001.059.325.22.22%20-%20HEALTH%20SANTA%20LUZIA%20EIRELI%20-%20CONTRATO%20-%20PE%20044-2022..pdf>
Assinatura em: 17/10/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ABERTURA DE PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL N° 369/2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROMOÇÃO DOS INTEGRANTES DA ÁREA DE ATIVIDADES DE MEDICINA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH, em observância aos princípios da publicidade e isonomia, abre o prazo para a complementação da documentação, do dia 21 de outubro até o dia 04 de novembro de 2022, para os já inscritos no Processo Seletivo Interno publicado no Diário Oficial do Município em 02/06/2022:

Período de Inscrição Inicial: 04/07/2022 até às 19h do dia 26/07/2022.

Período para complementação documental dos inscritos: 21/10/2022 até às 19h do dia 04/11/2022.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL N° 369/2022 PROMOÇÃO DOS INTEGRANTES DA ÁREA DE ATIVIDADES DE MEDICINA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH, torna público a retificação do ato de anulação do Processo Seletivo Interno regido pelo Edital n°

369/2022, publicado no DOM em 01 de outubro de 2022:

Onde se lê:
em sua integralidade;

Leia-se:
o resultado preliminar, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, no dia 12 de agosto de 2022, declarando nulo todos os atos posteriores a ele praticados no âmbito do Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB N° 242/2022

Dispõe sobre a designação de função no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício da atribuição que lhe confere os artigos 7.º e 62 do Decreto Municipal n° 17.276, de 5 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Herik Henrique Baião, HM06084-6, para exercer a função de Gerente do Pronto Socorro Odontológico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 031/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB n° 022/2020 alterada pela Portaria HOB n° 198/2022, torna pública a lista de candidatos habilitados/classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 031/2022 para o cargo de Técnico de Serviço de Saúde – Técnico em Nutrição, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	LUCIENE PIMENTA DE PAIVA	65
2	VIVIANE EDUARDO ZUIM DE SOUZA	45
3	TANIA MARIA DANGELO LIMA	15
4	JOSEANE CASTANHEIRA MACHADO	10
5	ARIANA MOREIRA DOS SANTOS	0

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

Não houve.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

EXTRATO

Extrato do oitavo termo aditivo
Processo de Compras n.º 02-73/2018
Pregão Eletrônico n.º 046/2019
Instrumento Jurídico: 01.2019.2301.0327.08.00
Objeto do Contrato: Fornecimento de mão de obra qualificada de maqueiros, técnicos e oficiais de manutenção, mestre de obras, auxiliares de manutenção, auxiliares de manutenção predial, estoquistas, almoxarifes, armazenistas, auxiliares de farmácia, técnicos de manutenção em equipamentos, cozinheiros e auxiliares de cozinha, para atender às demandas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens de forma contínua, por 12 (doze) meses.



CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.969.071/0001-10

Objeto do Oitavo Termo Aditivo: acréscimo do quantitativo ao objeto contratual no percentual de 2,046641261%, referente a contratação de 04 (quatro) Auxiliares de Cozinha, com jornada de trabalho em regime de plantão de 12x36 (dia).

Vigência: a partir da data de Cadastro no SUCC.

Dos valores: com o acréscimo ao quantitativo do objeto, o valor total mensal passará de R\$ 1.040.607,38 (um milhão e quarenta mil e seiscentos e sete reais e trinta e oito centavos), para R\$ 1.061.904,88 (um milhão e sessenta e um mil e novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total mensal de R\$ 21.297,50 (vinte e um mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao percentual de 2,046641261%. O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 12.742.858,57 (doze milhões e setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e o valor total destinado ao acréscimo ao quantitativo é de R\$ 42.595,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Os valores referentes ao presente termo aditivo se darão em consonância com o quadro abaixo:

PROGRAMÁTICA	PERCENTUAL	DOTAÇÃO	FONTE	SICOM	VALOR
DAF 2301.3301.10.122.030.2900.1	61,66%	33.90.37-03	00,06	1 - 12	R\$ 654.770,55
DAURG 2301.3304.10.122.030.2875-1	5,39%	33.90.37-03	00,06	1 - 12	R\$ 57.236,67
DAURG 2301.3304.10.122.030.2875.2	12,37%	33.90.37-03	00,06	1 - 12	R\$ 131.357,63
DASS 2301.3303.10.122.030.2620.1	20,58%	33.90.37-03	00,06	1 - 12	R\$ 218.540,02
TOTAL DA PERCENTAGEM:		100%	VALOR MENSAL PASSA A SER DE: R\$ 1.061.904,88		
O VALOR ANUAL DO CONTRATO PASSA A SER DE: R\$ 12.742.858,57					
VALOR TOTAL DO ADITIVO REFERENTE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO R\$ 42.595,00					

Do quadro de funcionários: após a contratação prevista no presente termo aditivo, o quadro que contém o quantitativo de funcionários será atualizado, conforme abaixo discriminado:

FUNÇÃO(ÕES)	QUANT
Maqueiro - 12x36 Dia	6
Maqueiro - 12x36 Noite	4
Armadurista 12x36 Dia	1
Armadurista 44 horas - Dia	1
Almoxarife 40 horas - Dia	3
Almoxarife 40 horas - Noite	0
Almoxarife 12x36 - Dia	0
Estoquista- 40 horas - Dia	6
Office-boy 30 horas - Dia	0
Técnico em Manutenção de Equipamentos. - 40 horas - Dia	4
Técnico em Manutenção de Equipamentos. - 12x36 Dia	2
Técnico em Refrigeração - 44 horas - Dia	1
Mestre de Obras - 44 horas - Dia	1
Oficial de Manutenção I - 40 horas - Dia	2
Oficial de Manutenção I - 40 horas - Dia BOMBEIRO	1
Oficial de Manutenção I - 44 horas - Dia	20
Oficial de Manutenção I - 44 horas - Dia BOMBEIRO	1
Oficial De Manutenção I - 12x36 dia Eletricista	2
Oficial de Manutenção I - 44 horas - Dia - ELETRICISTA	2
Oficial de Manutenção I - 12x36 Dia	3
Oficial de Manutenção I - 12x36 Noite	2
Oficial de Manutenção I - 12x36 Noite ELETRICISTA	2
Oficial de Manutenção II - 44 horas - Dia	2
Oficial de Manutenção II - 44 horas - Dia ELETRICISTA	1
Auxiliar de serviços gerais de manutenção - 40 horas - Dia	3
Auxiliar de serviços gerais de manutenção - 44 horas - Dia	10
Costureira - 44 horas - Dia	0
Auxiliar de Lavanderia 44 horas - Dia	0
Auxiliar de Lavanderia - 12x36 Dia	0
Auxiliar de Lavanderia - 12x36 Noite	0
Auxiliar de Farmácia - 40 horas Dia	2
Auxiliar de Farmácia - 12x36 Dia	27
Auxiliar de Farmácia 12x36 Noite	16
Cozinheiros 12x36 - Dia	8
Cozinheiros 12x36 Noite	0
Auxiliar de Cozinha - 44 horas - Dia	0
Auxiliar de Cozinha - 12x36 Dia	37
Auxiliar de Cozinha - 12x36 Noite	8
TOTAL	178

Justificativa: a solicitação é decorrente “da dificuldade de coberturas (...) e somando-se ao aumento da demanda atual do setor após a abertura de 20 leitos de enfermagem pediátrica de atendimento ao período sazonal (...) mais o aumento do número de internações no Pronto Socorro e enfermagem pediátrica (...)”.

Dotação Orçamentária: O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob as rubricas n.º 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339037-03, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339037-03, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339037-03, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339037-03, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 010/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB n.º 022/2020 alterada pela Portaria HOB n.º 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 010/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Enfermeiro Obstetra

5	STEPHANIE GABRIELLE GONÇALVES SILVA
6	VALESCA EGIDIO SILVEIRA ALMEIDA
7	MICHELY LUANA DA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 020/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB n.º 022/2020 alterada pela Portaria HOB n.º 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 020/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro
AREA 02: Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico

1	MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO
2	EDUARDO PEREIRA VARGAS

O não comparecimento implicará na desistência da candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS

SEXO FEMININO

CANDIDATAS APTAS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado Preliminar dos Exames Toxicológicos - Sexo Feminino, das candidatas aptas, e comunica que o resultado individual poderá ser solicitado por meio do e-mail concurso@cmbh.pbh.gov.br.

Essa listagem encontra-se disponível integralmente no Diário Oficial do Município (dom-web.pbh.gov.br).

Comunica, ainda, que está aberto o prazo recursal contra esta publicação, no período de 21/10/2022 a 25/10/2022, conforme orientações abaixo:

- Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail concurso@cmbh.pbh.gov.br, acompanhados da cópia digitalizada do documento de identificação oficial da candidata;

- O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao objeto do recurso;

- Não serão aceitos os recursos que:

- estiverem incompletos;
- forem apresentados fora do prazo estipulado nesta publicação;
- forem encaminhados por meios diferentes do especificado nesta publicação;
- forem apresentados contra terceiros;
- forem apresentados de forma coletiva.

- Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação da documentação encaminhada.

Inscrição	Nome (Candidatas - Ampla Concorrência)	Resultado
36328	Stephanie Regina Santos Quintao	Apta
26828	Cindy Laura Rodrigues Gonzaga	Apta
52262	Gisele Gomes Miranda	Apta
37014	Elaine Cristina Cerqueira Dos Santos Martins	Apta

5061	Isabella Celeghini Inacio Ribeiro	Apta
3660	Luiza Avellar Senna Caronti	Apta
66657	Gessica Thairiny Ferreira Almeida Guzella	Apta
Inscrição	Nome (Candidatas que se autodeclararam negras ou pardas)	Resultado
11873	Luana Rodrigues	Apta
32137	Raquel Sarai Fernandes Barbosa	Apta

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de
Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS

SEXO MASCULINO

CANDIDATOS APTOS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado Preliminar dos Exames Toxicológicos - Sexo Masculino, dos candidatos aptos, e comunica que o resultado individual poderá ser solicitado por meio do e-mail concurso@cmbh.pbh.gov.br.

Essa listagem encontra-se disponível integralmente no Diário Oficial do Município (dom-web.pbh.gov.br).

Comunica, ainda, que está aberto o prazo recursal contra esta publicação, no período de 21/10/2022 a 25/10/2022, conforme orientações abaixo:

- Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail concurso@cmbh.pbh.gov.br, acompanhados da cópia digitalizada do documento de identificação oficial do candidato;

- O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao objeto do recurso;

- Não serão aceitos os recursos que:

- estiverem incompletos;
- forem apresentados fora do prazo estipulado nesta publicação;
- forem encaminhados por meios diferentes do especificado nesta publicação;
- forem apresentados contra terceiros;
- forem apresentados de forma coletiva.

- Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação da documentação encaminhada.

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Resultado
58813	Filipe Araujo Santana	Apto
90026	Helvio Paulo Da Silva Junior	Apto
29250	Julio Cesar Santos Silva	Apto
7024	Wilames Da Silva Ribeiro	Apto
2162	Pedro Henrique De Souza	Apto
126068	Pedro Vinicius Rodrigues Ferreira	Apto
48765	Mario Cezar Ferreira Dias	Apto
50774	Alessandro De Sousa Almeida	Apto
68159	Rodrigo Lustosa Granha	Apto
7383	Peterson Leitao de Menez	Apto
84396	Rafael Augusto Zanol Faria	Apto
25591	Fillipe Gomes da Silva	Apto
9462	Jefferson Jean Da Silva Santos	Apto
5715	Devidy Ramalho Moreira	Apto
73599	Hugo Diego Lopes Souza	Apto
78548	Amauri Tadeu De Oliveira Nunes	Apto
30647	Erik Figueiredo Magalhaes Silva	Apto
63640	Heitor Gomes Ferreira*	Apto
29680	Ricardo Pires De Oliveira Junior	Apto
34304	Edmar Rodrigues Barbosa	Apto
8517	Lucas Dos Santos	Apto
1111	Wederson Moreira Da Silva	Apto
85794	Fabiano Dos Santos Felix	Apto
9276	Ricardo Freitas Medeiros	Apto
63265	Andre Luiz Do Nascimento Nazario	Apto
56468	Gabriel Costa De Cerqueira Bispo	Apto



61070	Petrick Paz Felix Sampaio	Apto
354	Luis Gustavo Rezende Da Silva	Apto
64302	Luiz Filipe Ramiro Santana	Apto
20999	Guilherme Rocha De Oliveira	Apto
8550	Jefferson Cloves Souza	Apto
44199	Douglas Nascimento Evangelista	Apto
7759	Diego Gustavo Da Fonseca	Apto
88254	William Anselmo Ribeiro	Apto
68997	Cleiton Henrique Lopes	Apto
44263	Farley Guedes Pimenta	Apto
76217	Leonardo Rodrigo Braga	Apto
2624	Felipe De Oliveira Ambrosio	Apto
32357	Felipe Marcio Da Silva	Apto
97864	Eliseu Pereira Dos Santos	Apto
16946	Guilherme Augusto Oliveira Da Cruz	Apto
Inscrição	Nome (Candidatos que se autodeclararam negros ou pardos)	Resultado
62911	Jefferson Domingos Dos Santos	Apto
829	Wesley Esteves Vieira	Apto
24239	Thales De Jesus Rodrigues	Apto
84565	Italo Emiliano Felipe	Apto
55257	Ernane Crisley Braga Santos	Apto
74558	Geraldo Soares De Souza	Apto
6671	Norberto De Paulo Borges Junior	Apto
5021	Walfson Brites Dos Santos Portugal	Apto
847	Jefferson Ferreira De Oliveira	Apto
10985	Vinicius Mateus Sousa Oliveira	Apto
33728	Marcos Vinicius Alves Da Silva	Apto
66218	Marcos Aurelio De Souza Junior	Apto
39527	Lucas De Aparecido Leles Tavares	Apto
58194	Jonathan Da Silva Dos Santos	Apto
64426	Leandro Rodrigues	Apto
Inscrição	Nome (Candidato que se inscreveu para concorrer na condição de pessoa com deficiência)	Resultado
105808	Gladston Americo Souza De Jesus	Apto

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de
Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE VIAGENS

A Controladoria Geral do Município torna público o resumo do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

- I - Nome: Leonardo de Araújo Ferraz;
- II - Cargo ocupado pelo agente público: Controlador-Geral do Município;
- III - Destino da viagem: Bruxelas/Bélgica;
- IV - Período de realização da viagem: 02 de outubro de 2022 a 08 de outubro de 2022;
- V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra; Representação do Município e Discussão de assuntos de interesse do Município;
- VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido;
- VII- Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra e Busca de recursos técnicos ou financeiros;
- VIII - Despesas de Viagem: R\$ 5.094,10.

Ana Luiza Figueiredo Pesce e Silva
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 08-000.116-21-77
Processado(A): Ligia Dhom Lemos – BM's 12.267-3/ 39.873-3
Procurador(A): Guilherme Luiz De Souza Pinho – OAB/MG 80.254

Onde Se Lê "(...) processado(A): Ligia Dhom Lemos – BM's 12.267-3/ 39.873-3."

Leia-Se "(...) processado(A): Ligia Dhom Lemos – BM 39.873-3."

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 09:30 horas do dia 03 de novembro de 2022, pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de unidade retificadora destinada a sistemas de telefonia. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link [Transparencia>Licitacoes](http://www.cmbh.mg.gov.br/Transparencia/Licitacoes)).

Frisa-se que, conforme consta na Folha de Rosto do Edital, ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Kenia dos Santos Lages
Pregoeira

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA: PROCESSO Nº 207046/2022 – REQ.: SIDNEY ANTONINI GUIMARAES - CM-152. CONCESSÃO A PARTIR DE 12/10/2022.

PORTARIA Nº 20.356

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR FELIPE CORREIA DE SOUZA PEREIRA GOMES, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.357

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 17/10/2022 a 28/10/2022:

- MARCELOADRIANODASILVA, CM-504 – ASSISTENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS;
- EDILENE MOURA GOMES, CM-360 – CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;
- JOSUÉ ALVES PINHEIRO LACERDA, CM-516 – CHEFE DA SEÇÃO SOCIAL.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.358

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR LUZIA EVANIA DA SILVA LEITE, CM-718, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE SISTEMA DE CUSTEIO PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 17/10/2022 a 19/10/2022

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.359

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ADÃO CAETANO DA SILVA, MARCO ANTONIO GUIMARAES e EDNARDO SOARES DE ARAUJO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.360

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14, § 2º, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de ANALICE NUNES MOREIRA, para o cargo de TÉCNICA LEGISLATIVA II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022.

Nely Aquino
Presidente



A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.

